

PLANO DE INTEGRIDADE

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

1ª. Edição

<https://transparencia.ro.gov.br/>

Março de 2023.

PROPÓSITO

Promover, ampliar e fortalecer a cultura de integridade com:



COMPROMISSO



RELEVÂNCIA



ÉTICA



TRANSPARÊNCIA



FOCO NA SOCIEDADE





FICHA TÉCNICA

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado de Rondônia

Sérgio Gonçalves da Silva
Vice-Governador do Estado de Rondônia

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador-Geral do Estado de Rondônia

Rodrigo Cesar Silva Moreira
Diretor-Executivo/CGE
Coordenador da Equipe Técnica de Elaboração do Plano de Integridade CGE

Larissa Ananda Paiva Maciel
Assessora Especial de TI, Transparência e Prevenção da Corrupção/CGE
Membro da Equipe Técnica de Elaboração do Plano de Integridade/CGE

Raphael Koiti Ihida
Assistente de Controle Interno/CGE
Membro da Equipe Técnica de Elaboração do Plano de Integridade CGE

COLABORADORES

Pablo Jean Vivan
Gerente de Gestão Riscos e Monitoramento/CGE

Renata de Oliveira Santos
Núcleo de Integridade/CGE

Mirna Carolina de Freitas Bezerra
Estagiária em Jornalismo e Comunicação





COLABORADORES DA SOCIEDADE



Agradecimento aos verdadeiros heróis do processo.
Você Cidadão!

Aliciane S C

CPF: 002.***.***-**

Felipe L

CPF: 996.***.***-**

José A D

CPF: 337.***.***-**

Nayarah F M

CPF: 029.***.***-**

Ana S T

CPF: 585.***.***-**

Flávio D J

CPF: 008.***.***-**

Juliane C G P

CPF: 928.***.***-**

Nijórgeles L S

CPF: 002.***.***-**

Clarice T S A

CPF: 673.***.***-**

Francimar S C

CPF: 608.***.***-**

Kethelen S L

CPF: 031.***.***-**

Raoni F L G

CPF: 981.***.***-**

Claudia L S

CPF: 582.***.***-**

Francisco C O A

CPF: 348.***.***-**

Luana L L F

CPF: 008.***.***-**

Renata F C

CPF: 801.***.***-**

Cristiane F G

CPF: 695.***.***-**

Francisco C B N

CPF: 056.***.***-**

Luciana B S S

CPF: 845.***.***-**

Roziane S M

CPF: 886.***.***-**

Damaris L F

CPF: 034.***.***-**

Ianael A

CPF: não identificado

Luiz A F

CPF: 933.***.***-**

Silvio L R S

CPF: 612.***.***-**

Débora P F

CPF: 007.***.***-**

Iarlei J R

CPF: 312.***.***-**

Marcos A S R

CPF: 681.***.***-**

Tatiana R M

CPF: 632.***.***-**

Edneuza G S

CPF: 138.***.***-**

Ismael S P

CPF: 692.***.***-**

Maria A L S

CPF: 806.***.***-**

Vadeilza C A B

CPF: 351.***.***-**

Elaine O N

CPF: 884.***.***-**

Janeide M L F

CPF: 486.***.***-**

Maria E S L G

CPF: não identificado

Vitória A R

CPF: 030.***.***-**

Elieni D A

CPF: 289.***.***-**

Jeruza B S

CPF: não identificado

Maria E S B

CPF: 552.***.***-**

Wagner M M

CPF: 955.***.***-**

Erinea R P A

CPF: 002.***.***-**

João D A F

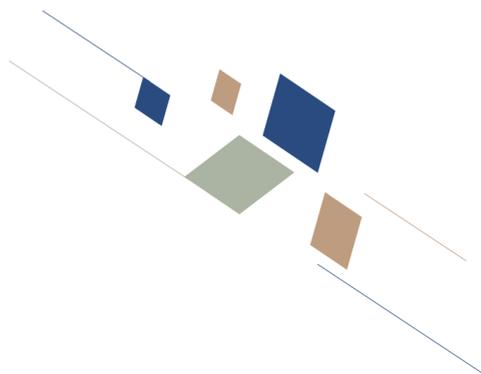
CPF: 667.***.***-**

Mirna S M B

CPF: 513.***.***-**

Aliciane S C

CPF: 002.***.***-**



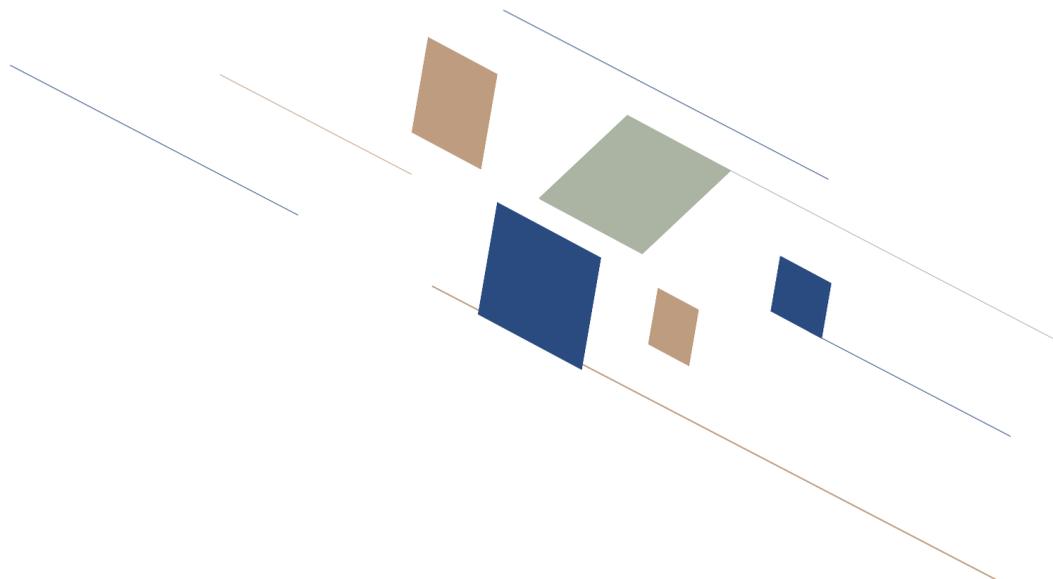
MENSAGEM CONTROLADOR-GERAL

O Estado de Rondônia, ao lançar o Programa Rondoniense de Integridade (PROIN), cria uma nova tradição: a de um Estado focado e comprometido com a transparência e a cultura de integridade. Este plano proporciona meios para que as entidades públicas possam ser indutoras de boas práticas e de valor ao nosso estado.

Para cumprir a missão de tornar o estado de Rondônia um polo de negócios e de confiança, além de cumprir seu papel de atender as demandas da sociedade, a administração pública está se reorganizando por meio de programas e iniciativas voltados à promoção da integridade pública.

Desta forma, a Controladoria-Geral do Estado de Rondônia, ao atender o Programa de Integridade e aderir a este plano, contribui progressivamente com o objetivo de constituir um estado transparente e com boa governança. Viva Rondônia!

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador-Geral do Estado



SUMÁRIO

9	INTRODUÇÃO	
10	OBJETIVOS DO PLANO DE INTEGRIDADE	
11	PASSOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE	
14	CARACTERIZAÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL	
15	INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA	
16	MEDIDAS DE INTEGRIDADE EM VIGOR	
17	ÉTICA	
	Código de Ética e Conduta da CGE, Comissão de Ética e Canal de Denúncias	17
	Regulamentação das Situações que Configuram Conflitos de Interesses	17
18	COMPROMETIMENTO COM O SERVIÇO PÚBLICO	
	Concurso Público para Carreira de Controle Interno	18
	Política de Capacitação e Permanência para Servidores que Ocupam Cargos de Chefia e Capacitações para Servidores em Geral	18
19	DEFINIÇÕES DE RESPONSABILIDADES	
	Regulamentação da Estrutura do Sistema de Controle Interno e a Adoção do Modelo das Três Linhas de Defesa	19
20	TRANSPARÊNCIA E CREDIBILIDADE	
	Publicação da Agenda de Compromissos da Alta Administração	20
21	ADESÃO ÀS BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA	
	Adesão ao Programa TIME BRASIL	21
	Adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC	21
22	IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS DE INTEGRIDADE	
24	MATRIZ DOS RISCOS DE INTEGRIDADE	

25 AVALIAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

28 AÇÕES INCLUÍDAS SUGERIDAS PELA SOCIEDADE

30 MONITORAMENTO, ATUALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

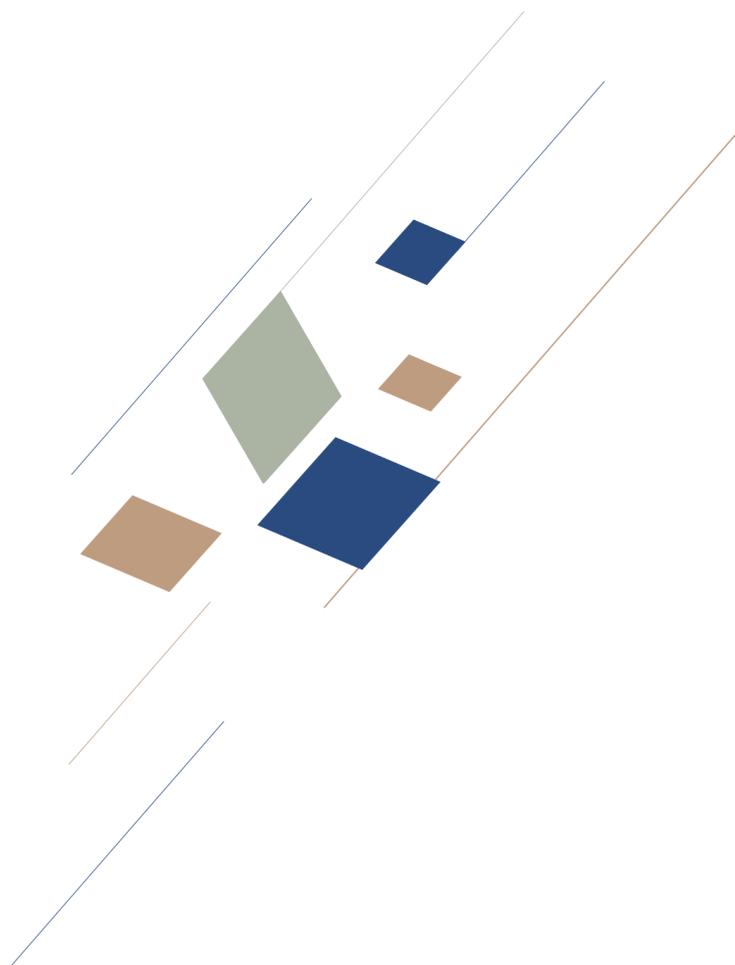
31 PAINEL DE BORDO DO PLANO DE AÇÃO

33 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

34 REFERÊNCIAS

35 APÊNDICE A

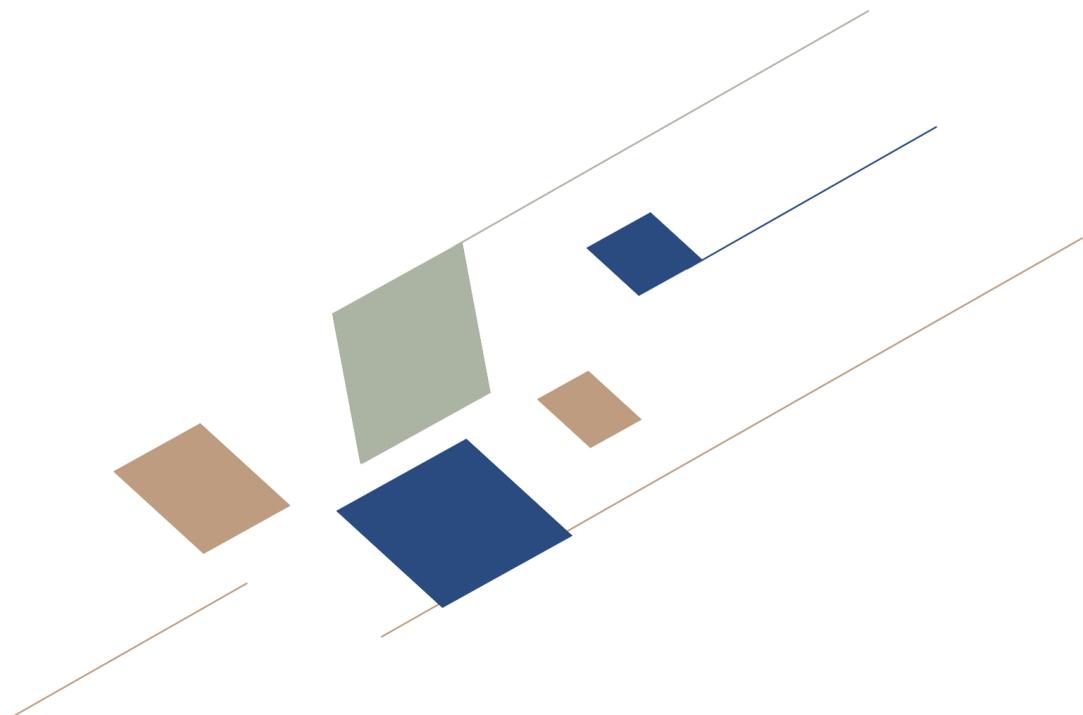
**PLANO DE AÇÃO PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE
DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**



INTEGRIDADE



Adesão a valores, princípios e normas éticas para enfrentar a corrupção em todas as suas modalidades e contextos.



INTRODUÇÃO

De acordo com o Guia da Política de Governança Pública (2018), a integridade pública refere-se ao “alinhamento consistente e à adesão de valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público”.

Nesse sentido, por meio do Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021, foi instituído o Programa de Integridade na Administração direta e indireta vinculada ao Poder Executivo Estadual.

O referido programa visa combater a corrupção em todas as suas modalidades e contextos, bem como promover os valores da integridade, da ética, da transparência pública, do controle social e do interesse público, buscando articular todas as normas já existentes que fomentam a cultura de integridade no setor público, no âmbito do Estado de Rondônia.

Cabe destacar que o art. 11, IV, do Decreto nº 26.238/2021 estabelece que uma das etapas para implementação do programa é a estruturação do Plano de Integridade.

O Plano de Integridade da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia representa o marco expressivo na consolidação do Programa de Integridade do Estado de Rondônia – PROIN, com finalidade precípua de mitigar a probabilidade de ocorrência de corrupção e desvios éticos no âmbito do setor público.

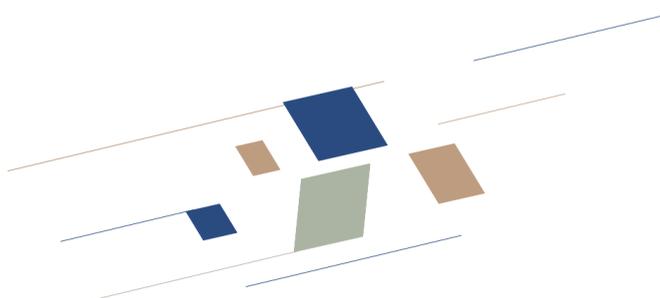
Este plano de integridade institucional foi desenvolvido baseado no arcabouço regulatório direcionado ao fortalecimento da ética, dos controles internos, da governança institucional e no combate à fraude e à corrupção, fundamental para o fortalecimento da cultura de integridade e promoção de um ambiente de ética no serviço público com foco na gestão de riscos, respeito às regras e transparência, para que todas as outras atividades da Administração Pública não só tenham confiança e legitimidade, mas também sejam efetivas.

Em suma, o Plano de Integridade é entendido como o documento que contém um conjunto articulado de medidas que devem ser efetivadas, em um período determinado de tempo, com a finalidade de prevenir, detectar e remediar as ocorrências de violação aos padrões de integridade adotados.

A construção do Plano de Integridade da CGE/RO iniciou-se em novembro de 2021 sob as perspectivas organizacionais, institucionais e culturais da organização sobre o tema integridade. Foram levantados 13 riscos de integridade importantes para o processo de monitoramento das atividades da CGE, sistematizados em 74 ações que possibilitarão avanços em matéria de governança, para os processos de mapear, avaliar e gerenciar os potenciais riscos de integridade que possam afetar a CGE a efetivar a criação de mecanismos de prevenção de atos ilícitos e de relações de conflitos de interesses em consonância com a política de transparência da gestão.

O grande destaque no processo de construção deste plano foi a participação ativa da sociedade civil que contribuiu para o aperfeiçoamento do Plano de Integridade da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia, por meio de sugestões colhidas para validar as medidas propostas e a possibilidade da adoção de novas medidas, relacionadas à atribuição do grau de importância das medidas a serem adotadas pela CGE, em resposta aos riscos de integridade.

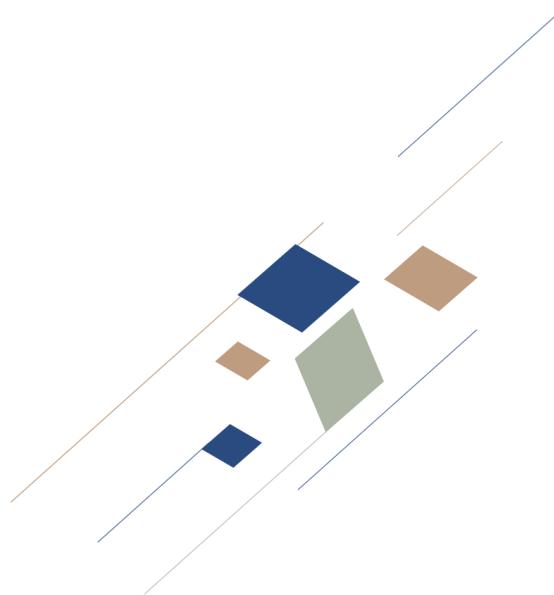
Para a execução deste Plano de Integridade, contamos com a equipe técnica da CGE no processo de internalização deste instrumento normativo para a concretude das ações e para o desenvolvimento da cultura de integridade, interligando aos preceitos constitucionais primordiais no processo qualitativo de construção de um ambiente corporativo ético e íntegro, bem como no aprimoramento do processo de prevenção, detecção e tratamento de inconformidades.



OBJETIVOS DO PLANO DE INTEGRIDADE

O objetivo deste Plano é orientar a prática do processo de organização das ações planejadas a fim de atingir o objetivo proposto da execução, visando prever e minimizar os inibidores dos resultados e maximizar os facilitadores no processo de tomada de decisão, sistematizados em referência ao Decreto nº 26.238/2021:

- promover, ampliar e fortalecer a cultura de integridade;
- adotar princípios éticos e normas de conduta e aferir o seu cumprimento por meio de ferramentas voltadas à capacitação dos agentes públicos no exercício do cargo, função ou emprego;
- estabelecer um conjunto de medidas claras, articuladas e eficazes, visando à prevenção de possíveis desvios e irregularidades na entrega à sociedade dos resultados esperados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual;
- aprimorar a estrutura de governança pública, gestão de riscos de integridade e controles internos da Administração Pública Estadual;
- fomentar a cultura de controle interno da Administração Pública Estadual, na busca contínua por conformidade de todas as suas práticas, com a implementação de mecanismos e procedimentos fundamentados na gestão dos riscos de integridade, os quais privilegiarão ações de prevenção antes de processos sancionadores;
- fomentar a inovação e a adoção de boas práticas na gestão pública;
- estimular o comportamento íntegro de todos os servidores públicos estaduais;
- estabelecer mecanismos eficientes de comunicação, monitoramento e controle;
- assegurar que sejam atendidos tempestiva e satisfatoriamente, pelas diversas áreas do Órgão ou Entidade, todos os requerimentos e solicitações dos órgãos reguladores e de controle interno;
- promover e facilitar a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados do Órgão ou Entidade, de maneira a fortalecer o acesso e controle da sociedade, nos atos e ações públicas; e
- incentivar ações colaborativas com os demais Órgãos de controle.



PASSOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE

Construção Coletiva e Participativa "Governo e Sociedade"



**Trazendo a sociedade
para o processo de
construção do Plano de
Integridade da CGE**



1º Passo: Adesão e Designação

Assinatura do Termo de Adesão ao PROIN (0022632106)
DOERO N° 222, 10/11/21

Designação da Unidade Responsável pela Elaboração e Estruturação do Plano de Integridade (0022632193)
Portaria 199, 10/11/21 - DOERO N° 222, 10/11/21

Designação do Técnico Responsável pela Elaboração e Estruturação do Plano de Integridade (0022632329)
Portaria 200, 10/11/21, DOERO N° 222, 10/11/21

Designação da Equipe Técnica Responsável pela Elaboração, Estruturação e Coordenação do Plano de Integridade (0022855073)
Portaria 223, 15/12/21, DOERO N° 246, 15/12/21

Alteração da composição de membros da equipe técnica responsável para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade.
Portaria n° 47, 27/01/2023, DOERO N° 20, 31/01/2023 (0035415572)



2º Passo: Elaboração e Validação

Levantamento do Cenário Atual e Registro das Medidas de Integridade em Vigor (0022748705)

Validação do Cenário Atual (0022884566)

Análise do Cenário Atual *versus* Cenário Almejado (0023969453)

Realização de Três Workshops de Apresentação da Metodologia a ser aplicada na elaboração do Plano e Levantamento dos Riscos de Integridade (0024357109) e (0034312714)

Reunião Técnica para tabulação dos riscos de integridade levantados nos workshops, segundo os eixos: Ética e Conduta; Estrutura Organizacional; Áreas/Processos de Trabalho; e Fatores de Riscos Externos.



3º Passo: Gestão dos Riscos

Priorização dos riscos identificados e medidas de tratamento dos riscos de integridade mais relevantes segundo a probabilidade do evento ocorrer bem como do seu impacto, caso venha a se concretizar (0034312714), utilizando as seguintes referências de avaliação: Escala de probabilidades; Escala de impacto e Matriz de riscos – diagrama de cálculo de risco.

Elaboração de ações a serem adotadas para mitigar e/ou controlar os riscos de integridade levantados.



Contribuição da Sociedade

Publicização do Edital de Contribuição Social de Integridade - ECSI N° 1/2022 (0034539893), DOERO N° 244, 22/12/2022. O formulário esteve disponível para contribuição no período de 22/12/2022 a 15/01/2023, por meio do link <https://forms.gle/7yrDjchodd1ug1ow8>, (0035215528).

Avaliação das contribuições encaminhadas pela sociedade sobre as medidas a serem implementadas pela CGE em seu Plano de Integridade, segundo a Nota Técnica N° 1/2023/CGE-GFA (0035183846)

Elaboração da Matriz de Riscos, segundo a metodologia de Gestão de Riscos expressos pelas escalas de probabilidade de ocorrência e o impacto das consequências.

Elaboração do Plano de Ação dos Riscos de Integridade, contendo as ações a serem implantadas, as metas, os responsáveis pelas ações, o prazo de execução e o cronograma de execução das ações para mitigar os riscos de integridades levantados no âmbito da CGE.

Elaboração final do Plano de Integridade da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia, contendo o Plano de Ação dos Riscos de Integridade mais relevantes para mitigar a probabilidade do evento ocorrer.



4º Passo: Monitoramento

Coordenar, Executar e Monitorar o Plano de Ação dos Riscos de Integridade contendo os riscos mais relevantes segundo a probabilidade do evento ocorrer bem como seu impacto, caso venha a se concretizar.

Coordenar, Executar e Monitorar os Riscos de Integridade dispostos na Matriz de Riscos, segundo a metodologia de Gestão de Riscos expressos pelas escalas de probabilidade de ocorrência e o impacto das consequências.

CARACTERIZAÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL

A Controladoria-Geral do Estado de Rondônia (CGE) é o órgão responsável por realizar atividades relacionadas à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão, por meio de ações de controle interno, auditoria pública, prevenção e combate à corrupção.

Como Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, a CGE deve prover, ainda, orientação normativa e supervisão técnica às unidades setoriais de controle interno.

De acordo com o Decreto nº 23.277 de 16 de outubro de 2018, a estrutura organizacional da CGE está dividida em Nível de Direção Superior (Controlador-Geral), Nível de Assessoramento (assessores), Nível de Gerência (Coordenador Técnico e Coordenador) e Nível de Atuação Instrumental (gerências e núcleos).

Cabe destacar que a CGE, objetivando ser reconhecida como órgão efetivo de controle dos recursos públicos e de defesa dos interesses da sociedade, possui como missão zelar pela aplicação dos recursos públicos com transparência, publicidade e participação social, fortalecendo o combate à corrupção.

Ademais, consoante as disposições de seu planejamento estratégico, são valores da Controladoria-Geral do Estado:

Figura 1 - Valores da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia (CGE)

Valor	Conceitos
Comprometimento com o serviço público.	Realizar as atividades com dedicação e lealdade, respeitando os princípios da Administração Pública com vistas ao alcance dos objetivos organizacionais.
Transparência e Credibilidade.	<u>Transparência</u> - Tornar públicas as informações de interesse da sociedade e as ações desenvolvidas pela Controladoria-Geral do Estado. <u>Credibilidade</u> - adquirir confiabilidade da sociedade, em função das ações desenvolvidas para o cumprimento da missão organizacional.
Ética.	Agir com lealdade, honestidade e imparcialidade visando ao interesse da sociedade.
Humanização.	Realizar interação com os diversos públicos que buscam atendimento na Controladoria-Geral do Estado, de forma cordial, utilizando uma linguagem adequada.
Participação Social.	Criar e manter instrumentos que facilitem o controle social das ações e iniciativas governamentais.
Foco no Cidadão.	Manter como premissa no desenvolvimento das ações o atendimento dos interesses do cidadão.
Valorização dos Servidores.	Preocupar-se de forma efetiva com o desenvolvimento profissional do servidor, reconhecendo os resultados alcançados.

Fonte: Portaria nº 106/2018/CGE-NRH (adaptado), 2023.

INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA

O art. 2º, II, do Decreto nº 26.238/2021 define a Governança Pública como “o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade”.

Nesse sentido, por meio da Portaria nº 7, de 06 de janeiro de 2023 (0034912633), foi instituído o Comitê Interno de Governança da Controladoria-Geral do Estado (CIG-CGE), o qual é composto pelo Controlador-Geral do Estado e outros membros da alta administração.

O comitê é a instância máxima decisória na estrutura de governança da CGE, tratando, entre outras, de questões relacionadas à integridade e à gestão de riscos.

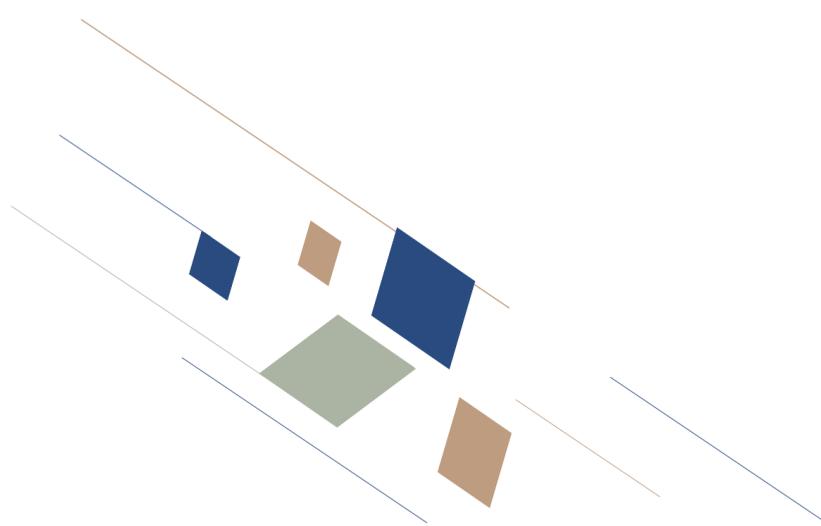
Vale ressaltar ainda que, mediante a Portaria nº 199, de 10 de novembro de 2021, foi instituída a Unidade de Gestão da Integridade, a qual possui dentre as suas atribuições a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da CGE.

Ademais, cabe destacar outras instâncias de apoio à integridade como o Núcleo de Controle Interno da CGE, que é responsável por realizar, entre outros, assessoramento em matérias relacionadas ao controle interno, à gestão de riscos e à integridade.

Além disso, pontua-se que a apuração de possíveis desvios éticos de servidores pertencentes ao quadro da CGE é realizada pela sua comissão de ética, instituída por meio da Portaria nº 169, de 22 de julho de 2022, tendo como referência o Código de Ética dos Servidores Públicos da CGE, estabelecido na Portaria nº 98/2017/GAB/CGE.

No entanto, a atividade de correição é realizada pela Corregedoria-Geral do Estado, situada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP).

Além disso, a recepção e tratamento de denúncia, sugestão, elogio, reclamação e solicitação de providência ou de simplificação de serviços é realizada pela Ouvidoria-Geral do Estado.



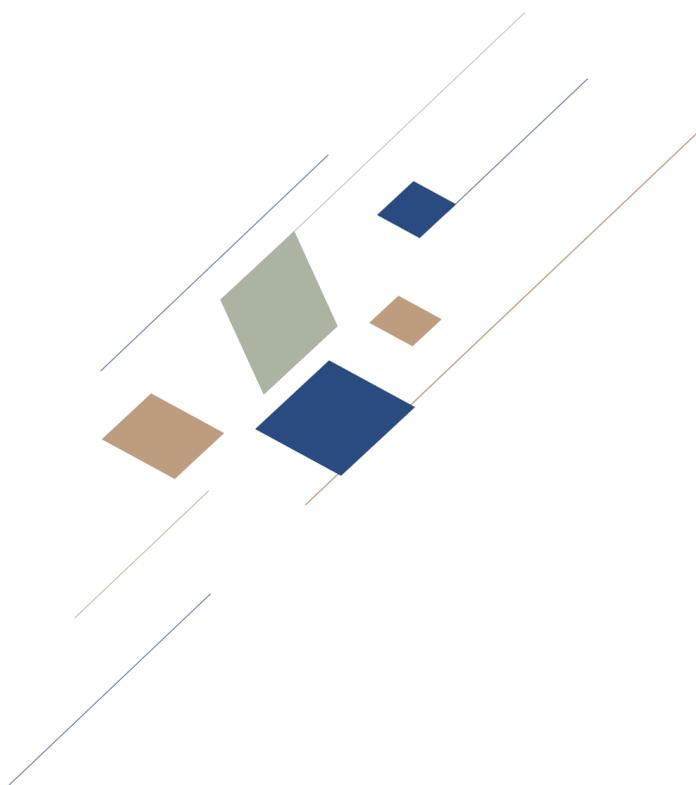
MEDIDAS DE INTEGRIDADE EM VIGOR

Os instrumentos de planejamento aos quais a CGE está submetida, bem como a adesão a programas de aprimoramento da gestão pública e fortalecimento do combate à corrupção, conduziram a CGE à adoção e implementação de um conjunto robusto de medidas operacionais e boas práticas com vistas à prevenção, ao enfrentamento e ao combate à corrupção no âmbito da própria CGE e do Governo do Estado de Rondônia como um todo.

A seguir, estão relacionadas as principais medidas de integridade implementadas no âmbito da Controladoria-Geral do Estado e de boas práticas de controle, transparência e participação social de abrangência estadual, nas quais a CGE atuou e atua como fomentadora e articuladora junto ao Governo de Rondônia em busca da promoção da cultura de integridade na administração pública.

A apresentação do registro das medidas de integridade em vigor no âmbito da CGE segue os valores e conceitos de governança, segundo a Portaria nº 106/2018/CGE-NRH, a saber:

- Ética;
- Comprometimento com o serviço público;
- Definições de responsabilidades;
- Transparência e Credibilidade; e
- Adesão às Boas Práticas de Governança.



ÉTICA

Código de Ética e Conduta da CGE, Comissão de Ética e Canal de Denúncias

Para que os servidores do Órgão Central de Controle Interno ajam conforme os valores e princípios éticos que agreguem valor à sociedade, a CGE publicou, por meio da Portaria 98/2017, um Código de Ética e conduta que padroniza o exercício das atividades de controle e auditoria interna e as condutas que devem ser seguidas.

Seu objetivo é garantir tanto a segurança dos profissionais, como da população e das partes interessadas que entram em contato com eles. Os profissionais que não respeitam os princípios estabelecidos podem ser sancionados com penas equivalentes à gravidade de suas transgressões.

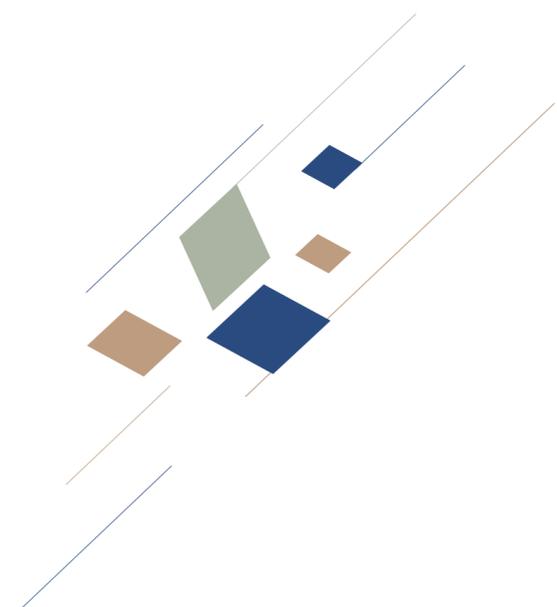
Desse modo, o Código de Ética e Conduta da CGE garante o bom funcionamento dos processos de trabalho dentro do órgão e auxilia no alcance de seus objetivos estratégicos, servindo para que o comportamento dos colaboradores esteja de acordo com a postura da organização, além de facilitar a adaptação de novas contratações e servir como um manual de boa convivência.

Regulamentação das Situações que Configuram Conflitos de Interesses

Para que os interesses públicos sejam priorizados em relação aos interesses privados, situações em que existe conflito de interesses devem ser evitadas. Essa é uma das premissas da integridade no setor público.

Neste sentido, visando dar cumprimento a mais uma ação do Planejamento Estratégico do Estado, o Governo de Rondônia lançou o Decreto 26.051, de 3 de maio de 2021, que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Estadual, os requisitos e restrições a ocupantes de cargo ou emprego que tenham acesso a informações privilegiadas, os impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego e as competências para fiscalização, avaliação e prevenção de conflitos de interesses.

O decreto dispõe três aspectos relevantes. A principal é que as situações que envolvem conflitos de interesses devem ser trabalhadas na prevenção. O decreto estadual também disciplina quais são as situações que possam incorrer em conflito de interesse e os casos em que o servidor deve submeter-se ao regime deste Decreto, apresentando declaração de conhecimento acerca das vedações impostas.



COMPROMETIMENTO COM O SERVIÇO PÚBLICO

Concurso Público para Carreira de Controle Interno

A Controladoria-Geral do Estado, desde julho de 2018, iniciou as convocações dos aprovados no primeiro concurso público, regido pelo edital n. 285/GCP/SEGEP de 30 de novembro de 2017, para profissionais da carreira de controle interno do estado de Rondônia.

A composição de um corpo técnico de profissionais de carreira para atuar no Órgão Central de Controle Interno se dá pelo fato de que um sistema de controle interno composto por servidores efetivos e que atuam de forma independente e proficiente, contribui substancialmente para as decisões técnicas dos gestores, afastando a ingerência de terceiros no cumprimento da missão constitucional de zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos.

Política de Capacitação e Permanência para Servidores que Ocupam Cargos de Chefia e Capacitações para Servidores em Geral

A CGE atuou fortemente na publicação do Decreto nº 23.905, de 15 de maio de 2019, que institui a Política de Capacitação e Permanência dos Servidores Públicos ocupantes de cargos ou funções de chefias administrativas, financeiras ou equivalentes, além de outras providências.

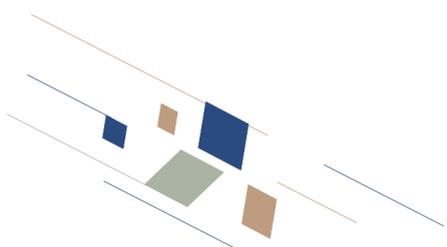
Essa ação possui foco na melhoria do serviço público e melhor execução orçamentária. De acordo com o decreto, servidores nomeados aos cargos de direção e/ou chefia previstos no caput do artigo 1º, têm o prazo de até 90 (noventa) dias após a posse e mediante a disponibilização de cursos para efetuarem a capacitação promovida na forma presencial ou a distância.

Os cursos são promovidos pela Superintendência de Gestão de Pessoas em conjunto com a Controladoria-Geral do Estado. No curso, é aferido o aproveitamento mínimo de desempenho dos servidores, cujo resultado é encaminhado ao titular da pasta respectiva e à Casa Civil para as providências convenientes ao interesse público.

A Política de Capacitação e Permanência tem uma grande relevância para a melhoria do princípio de Integridade e valores éticos, uma vez que traz em seu Projeto Pedagógico uma matriz de referência subdividida em quatro módulos, os quais definem competências e habilidades com base na Taxonomia de Bloom e na abordagem significativa da educação.

Um dos módulos traz a temática sobre o "Sistema de Controle Interno do Executivo Estadual e Gestão e fiscalização de Contratos", em que uma das competências pretendidas é "Compreender o modelo COSO de Avaliação de Controles Internos", em que há a abordagem do princípio de integridade e valores éticos, tomando como exemplo base o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia e Decreto nº 25.828, de 11 de fevereiro de 2021, que altera e acrescenta dispositivos do Decreto nº 20.786.

Além de fomentadora da Política de Capacitação e Permanência, a CGE é mister na promoção de capacitações destinadas a servidores públicos de todos os níveis hierárquicos pertencentes ao Sistema de Controle Interno, considerando que a qualificação de servidores é essencial para mitigar falhas processuais e ineficiência das atividades de controle, atuando assim, de forma preventiva de modo a evitar incongruências nos atos e fatos administrativos do setor público estadual.



DEFINIÇÕES DE RESPONSABILIDADES

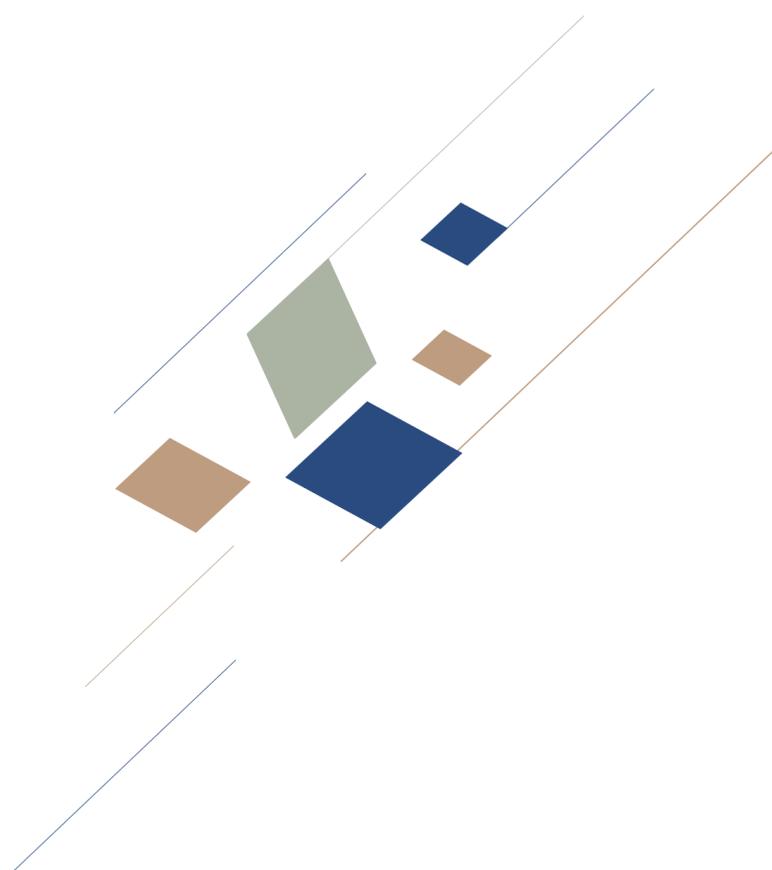
Regulamentação da Estrutura do Sistema de Controle Interno e a Adoção do Modelo das Três Linhas de Defesa

Rondônia passou a adotar um novo sistema de Controle Interno, que se adequa aos padrões internacionais de Auditoria Interna, preconizados pelo Instituto de Auditoria Interna (IIA) e organiza o modelo às novas práticas de auditoria interna. O sistema foi disciplinado por meio do Decreto n. 23.277/2018 e incentivado pelo Controle Nacional de Controle Interno (CONACI) e também pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO).

O Decreto traz como referência de atuação do sistema o modelo das Três Linhas de Defesa, surgido em 2010 como recomendação da implementação dos requisitos da lei para o monitoramento da efetividade do sistema de controles internos, auditoria interna e gerenciamento de riscos, sendo, portanto, uma forma simples e eficaz de melhorar a comunicação do gerenciamento de riscos e controle por meio do esclarecimento dos papéis e responsabilidades essenciais.

Com o novo sistema, as ações desenvolvidas na Controladoria-Geral do Estado passam a ser focadas em dois aspectos: na avaliação e monitoramento das atividades de controle interno e atividade de consultoria. O decreto é voltado à gestão dos riscos, além disso, agrega valor às organizações, para que atinjam seus objetivos organizacionais.

Outro aspecto é que, com a nova estrutura, a Controladoria-Geral do Estado mudou seu programa estrutural e agora passou a ter gerência de gestão de riscos e monitoramento e um núcleo de integridade para tratar da matéria, bem como assessoria especial de transparência e combate à corrupção em nível de coordenadoria.

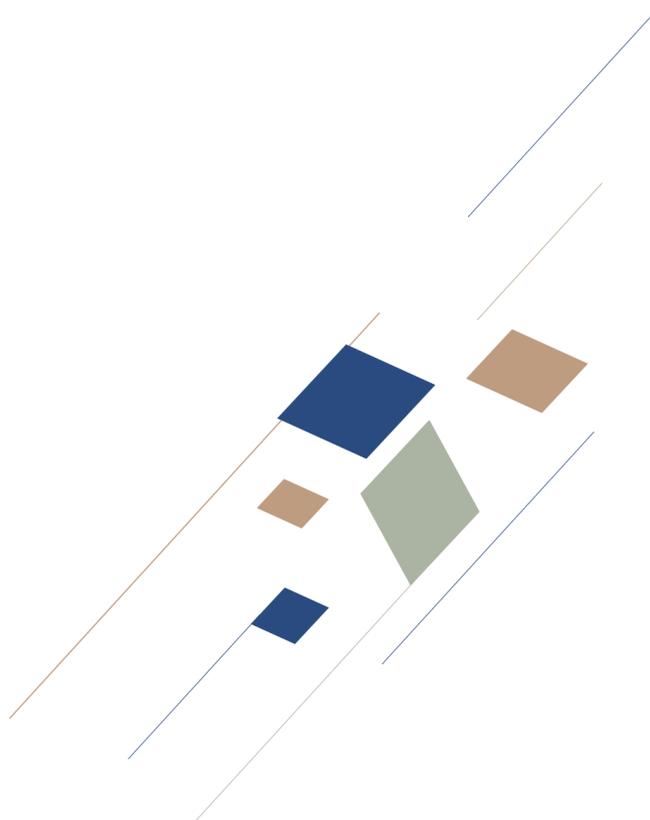


TRANSPARÊNCIA E CREDIBILIDADE

Publicação da Agenda de Compromissos da Alta Administração

Em atendimento aos princípios de publicidade e transparência, bem como ao Decreto Estadual nº 26.051/2021, que regulamenta as situações que configuram Conflitos de Interesses, a Controladoria-Geral do Estado, por meio de seu gabinete, atualiza, diariamente, a agenda de compromissos do Controlador-Geral por meio da Plataforma Mr. Day, desenvolvida especificamente para esta finalidade.

Além disso, a CGE, por meio da Gerência de Gestão de Risco e Monitoramento realiza levantamentos periódicos sobre a utilização da ferramenta pelas demais unidades gestoras da administração pública estadual, impulsionando a divulgação das agendas das autoridades, bem como notifica as unidades que se recusam a cadastrar-se e/ou atualizar a agenda de suas respectivas autoridades.



ADESÃO ÀS BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA

Adesão ao Programa TIME BRASIL

O Governo de Rondônia, por meio da Controladoria-Geral do Estado, aderiu ao Programa de Integridade TIME BRASIL, criado pela Controladoria-Geral da União (CGU), para melhorar a gestão pública e fortalecer o combate à corrupção de municípios e estados em todo o Brasil.

A iniciativa funciona de forma cooperativa entre entes federativos nacionais, CGU e órgãos parceiros. Os estados e municípios interessados realizam uma autoavaliação (quanto aos pilares transparência, integridade pública e participação social) para definir o Plano de Ação local. A partir disso, os responsáveis pelo programa em nível local participam de treinamentos e oficinas para auxiliar na melhoria dos aspectos apontados no documento.

O Governo de Rondônia, por meio da Controladoria-Geral do Estado, aderiu ao programa Time Brasil por meio do Termo de Adesão publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 148, página 02, Disponibilização: 31/07/2020, Publicação: 31/07/2020.

O Grupo de Trabalho Time Brasil, para implementação do Programa Time Brasil, da Controladoria Geral da União - CGU, no Estado de Rondônia foi instituído pelo Decreto nº 25.245, de 24 de julho de 2020.

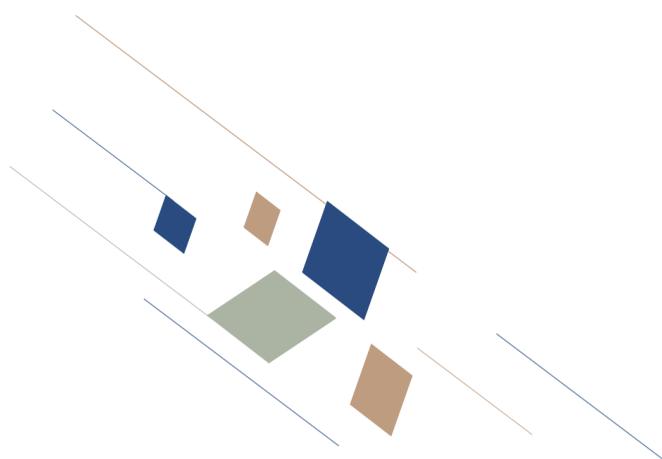
Adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC

Participante ativa do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção, a CGE também atuou como unidade catalisadora na adesão das demais unidades gestoras do Poder Executivo Estadual ao programa.

Seguindo o Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, o qual dispõe como finalidade da CGE promover a implementação de procedimentos de prevenção e de combate à corrupção e lavagem de dinheiro, bem como a política de transparência da gestão, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Governo deu início ao programa.

Vale ressaltar que o PNPC é voltado para todos os gestores das organizações públicas, das três esferas e dos três poderes em todos os Estados da Federação e tem o objetivo de reduzir os níveis de fraudes e corrupção no Brasil a partir da disponibilização ao gestor de uma plataforma de alto serviço que auxiliará no aprimoramento das estruturas de prevenção de sua organização e implementação de boas práticas adequadas às necessidades de sua entidade.

De acordo com os resultados da avaliação, a CGE apresentou baixo nível de suscetibilidade às práticas de corrupção e um aprimorado grau de aderência às boas práticas, similar ao de países desenvolvidos.



IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS DE INTEGRIDADE

O art. 12 do Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021, prevê como etapa da elaboração do plano de integridade a análise de perfil e identificação dos riscos de integridade.

Nessa etapa, foram levantados os riscos de integridade, os quais passaram por um processo de avaliação quanto à probabilidade de sua ocorrência e à gravidade das consequências para o Órgão, caso o risco venha a se concretizar.

Para isso, a equipe técnica designada pela CGE conduziu reuniões com todas as gerências, sendo essas reuniões divididas em duas partes. Na primeira parte, foram apresentados temas relacionados à Integridade na Administração Pública e vídeos de sensibilização sobre o tema. Na segunda parte, foram realizadas dinâmicas que impulsionassem o *brainstorm* de ideias.

Nessa dinâmica, os servidores sugeriam riscos de integridade nas seguintes áreas: Estrutura Organizacional, Processos de Trabalho, Fatores de Riscos Externos, Ética e Conduta e uma área livre que não se enquadre nas opções anteriores.

Após a realização das reuniões, a equipe técnica de elaboração do PROIN realizou a consolidação dos riscos levantados e a seleção dos riscos que estavam relacionados ao tema integridade, conforme destacado abaixo, onde ER corresponde a Evento de Riscos:

Figura 2 - Riscos de Integridade da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia (CGE)

Riscos	Descrição
ER1	Vazamento de informações preliminares/privilegiadas;
ER2	Assédio a servidores da CGE por parte de agentes públicos ou privados;
ER3	Ser influenciado a agir de maneira parcial nos trabalhos realizados (elaboração de pareceres, relatórios, avaliações);
ER4	Deixar de realizar as atribuições conferidas com profissionalismo, honestidade, imparcialidade, responsabilidade, seriedade, eficiência, qualidade e/ou urbanidade;
ER5	Atribuição de atividades de diferentes áreas de atuação, inclusive conflitantes, para um mesmo servidor;
ER6	Atribuição de atividades não compatíveis com a competência do setor/área;
ER7	Beneficiar empresas/fornecedores indevidamente (contratação de empresa, pagamento de fornecedores, recebimento de materiais);
ER8	Quebra da ordem cronológica de análise dos processos;
ER9	Perda de independência do auditor ou de algum membro da equipe de auditoria;
ER10	Restringir ou retardar a publicidade ou acesso a dados ou informações, ressalvados os protegidos por sigilo;
ER11	Utilizar da função para ter benefícios pessoais;
ER12	Utilização de servidor, bens ou material público para fins particulares;
ER13	Subtração de bens de patrimônio e almoxarifado.

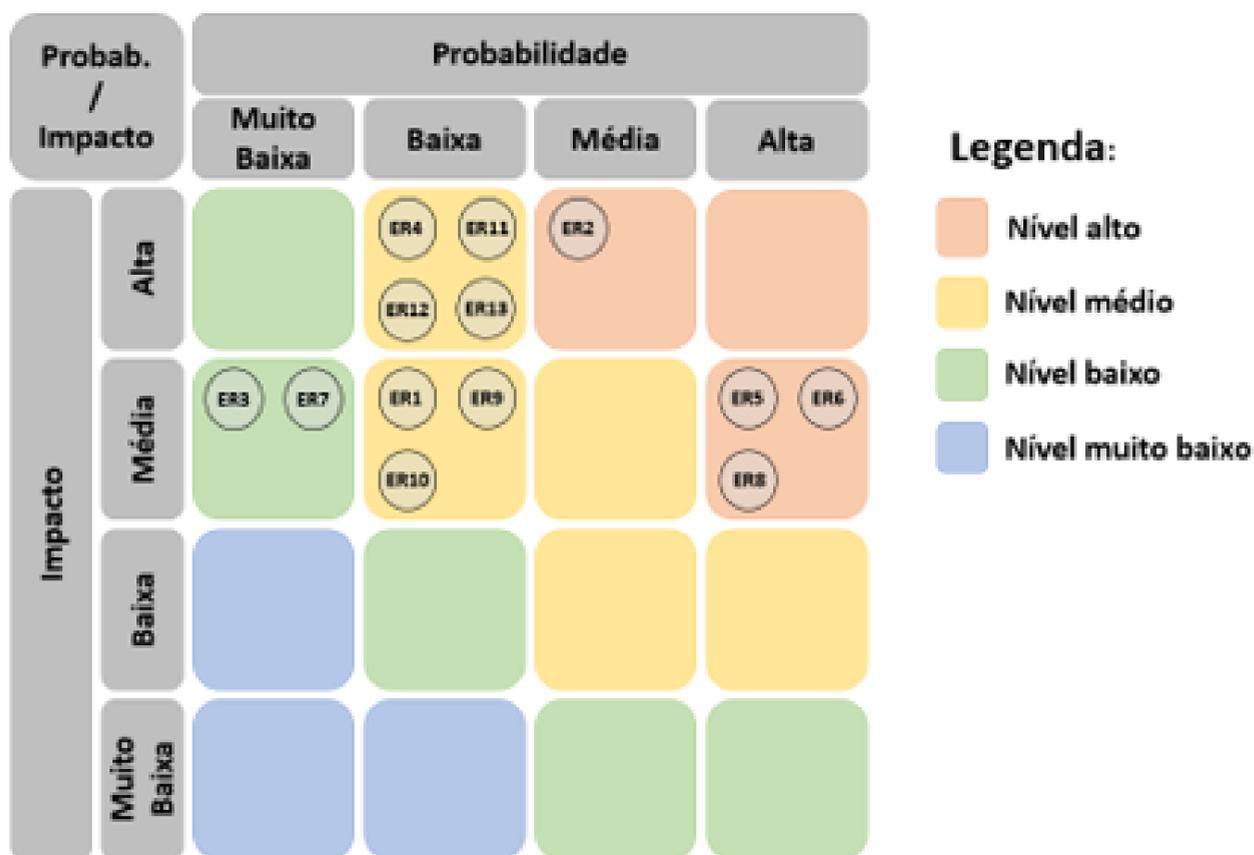
Fonte: Elaboração Comissão Técnica CGE, 2023.

Legenda: ER - EVENTO DE RISCO

IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS DE INTEGRIDADE

Posteriormente à identificação dos riscos de integridade, foi realizada reunião com representantes de todas as gerências e do gabinete. Nesse encontro, os riscos foram avaliados de acordo com a sua probabilidade de ocorrência e impacto, seguindo a metodologia do Manual para a implementação do Programa de Integridade.

Figura 3 - Matriz de Riscos de Integridade(CGE)

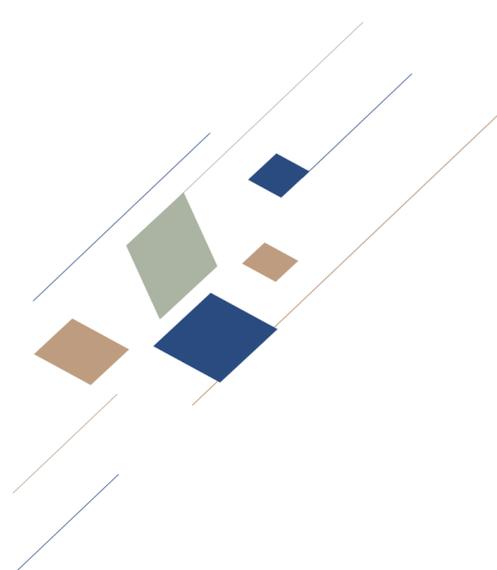


Fonte: Equipe Técnica Responsável pelo Plano de Integridade, CGE. 2023

Tendo como referência os níveis de riscos levantados, foi realizada nova reunião com representantes de todas as gerências e do gabinete para estabelecer respostas aos riscos levantados e avaliados.

Posteriormente ao estabelecimento das medidas mitigatórias, foi publicado o Edital de Contribuição Social de Integridade - ECSI Nº 1/2022 (0034539893) para que a sociedade contribuísse avaliando o grau de prioridade das ações propostas pela CGE, bem como com sugestões de novas medidas mitigatórias.

Coletadas as contribuições da sociedade, foram definidas todas as medidas a serem realizadas neste plano de integridade, bem como os prazos e ordens de efetivação dessas medidas.



MATRIZ DOS RISCOS DE INTEGRIDADE

RISCOS	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS
ER1) Vazamento de informações preliminares / privilegiadas.	Baixa	Médio	Médio	ER1.AS1. Estabelecer um protocolo de comunicação interna e externa. ER1.AS2. Estabelecer um protocolo de reuniões sobre informações sensíveis. ER1.AS3. Estabelecer um plano de tratamento de informações pessoais e sensíveis hospedadas nos bancos de dados dos sistemas da CGE.
ER2) Assédio a servidores da CGE por parte de agentes públicos ou privados.	Média	Alto	Alto	ER2.AS1. Disponibilizar um ambiente institucional para recepção de agentes públicos e privados. ER2.AS2. Estabelecer regras de conduta para recepção de público externo. ER2.AS3. Realizar campanha de conscientização sobre formas de assédio.
ER3) Ser influenciado a agir de maneira parcial nos trabalhos realizados (elaboração de pareceres, relatórios, avaliações).	Muito Baixa	Médio	Baixo	ER3.AS1. Criar Estatuto da Auditoria Interna que garanta a independência dos profissionais, tendo como base o modelo IACM.
ER4) Deixar de realizar as atribuições conferidas com profissionalismo, honestidade, imparcialidade, responsabilidade, seriedade, eficiência, qualidade e/ou urbanidade.	Baixa	Alto	Médio	ER4.AS1. Elaborar um Plano Anual de Capacitação, conforme previsto no Planejamento Estratégico. ER4.AS2. Mapear as competências e habilidades dos servidores. ER4.AS3. Avaliar a viabilidade de estabelecer um setor de qualidade na reestruturação da CGE.
ER5) Atribuição de atividades de diferentes áreas de atuação, inclusive conflitantes, para um mesmo servidor.	Alta	Médio	Alto	ER5.AS1. Adequar a mão de obra e distribuir as atividades de acordo com as atribuições estabelecidas em norma.
ER6) Atribuição de atividades não compatíveis com a competência do setor / área.	Alta	Médio	Alto	ER6.AS1. Reavaliar a estrutura da CGE de acordo com as suas atribuições e competências .
ER7) Beneficiar empresas / fornecedores indevidamente (contratação de empresa, pagamento de fornecedores, recebimento de materiais).	Muito Baixa	Médio	Baixo	ER7.AS1. Disponibilizar um ambiente institucional para recepção de agentes públicos e privados. ER7.AS2. Estabelecer regras de conduta para recepção de público externo.
ER8) Quebra da ordem cronológica de análise dos processos.	Alta	Médio	Alto	ER8.AS1. Estabelecer metodologia objetiva para priorização de processos.
ER9) Perda de independência do auditor ou de algum membro da equipe de auditoria.	Baixa	Médio	Médio	ER9.AS1. Criar Estatuto da Auditoria Interna que garanta a independência dos profissionais, tendo como base o modelo IACM.
ER10) Restringir ou retardar a publicidade ou acesso a dados ou informações, ressalvados os protegidos por sigilo.	Baixa	Médio	Médio	ER10.AS1. Estabelecer os procedimentos e o limite de alçada sobre as decisões do que deve constar no Portal da Transparência.
ER11) Utilizar da função para ter benefícios pessoais.	Baixa	Alto	Médio	ER11.AS1. Realizar campanhas de conscientização promovidas pela Comissão de Ética.
ER12) Utilização de servidor, bens ou material público para fins particulares.	Baixa	Alto	Médio	ER12.AS1. Realizar campanhas de conscientização promovidas pela Comissão de Ética.
ER13) Subtração de bens de patrimônio e almoxarifado.	Baixa	Alto	Médio	ER13.AS1. Aprimorar os controles do patrimônio de bens materialmente relevantes. ER13.AS2. Realizar campanhas de conscientização sobre a utilização de bens públicos.

Fonte: Equipe Técnica Responsável pelo Plano de Integridade, CGE. 2023

AVALIAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

As contribuições das ações sugeridas pela sociedade oriundas do chamamento realizado pelo Edital de Contribuição Social de Integridade - ECSI nº 1/2022 (0034539893), no período de 22/12/2022 a 15/01/2023, por meio do link <https://forms.gle/7yrDjcHodd1ug1ow8>, (0035215528), foram avaliadas por meio da Nota Técnica nº 1/2023/CGE-GFA (0035183846), processo Sei 0007.578511/2021-13, contando com 57 participações, estabelecendo a prioridade das medidas a serem adotadas e/ou sugerindo novas medidas a serem adotadas.

O processo de avaliação constante na referida nota técnica teve como objetivo selecionar, entre as ações sugeridas pela sociedade, aquelas que serão realizadas pela CGE, bem como a ordem de execução dessas ações, com a finalidade de aperfeiçoar o Plano de Integridade da Controladoria-Geral do Estado.

No formulário disponibilizado para a contribuição da sociedade, constaram os principais eventos de risco levantados pela CGE, que, se ocorrerem, podem prejudicar o alcance dos objetivos de integridade, bem como, as propostas das medidas a serem implementadas para diminuir as chances desse evento ocorrer ou diminuir o seu impacto.

Nesse sentido, a sociedade poderia contribuir atribuindo um grau de importância das medidas a serem adotadas pela Controladoria-Geral do Estado em resposta aos seus riscos de integridade. O cidadão também poderia participar sugerindo novas medidas de integridade a serem executadas.

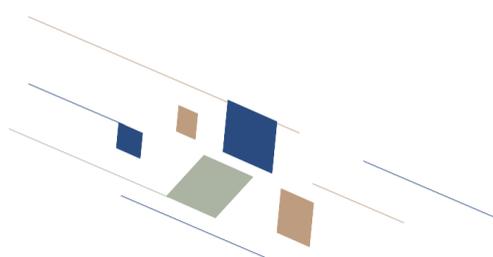
A metodologia constante na Nota Técnica nº 1/2023/CGE-GFA (0035183846) para a avaliação das das medidas sugeridas pela sociedade seguiu os parâmetros de inclusão, inclusão com adaptação, não incluso e sugestões previamente contempladas no plano apresentado no edital de chamamento. Além disso, o grau de prioridades das medidas foi avaliado a partir de critérios com as pontuações para auxiliar no processo decisório, conforme os parâmetros descritos nas tabelas a seguir (figura 4 e 5).

Assim, na figura 4, apresentamos os parâmetros utilizados para o processo decisório de: incluído; incluído com adaptação, não incluído e sugestões previamente contempladas no plano, conforme a descrição adotada e os devidos encaminhamentos.

Figura 4 - Categorias de Avaliação das Contribuições Sociais

Categoria	Descrição	Encaminhamento
Incluído	Quando não existem ressalvas a serem feitas em relação à redação encaminhada, e a sugestão é uma medida mitigatória para o risco avaliado.	A sugestão será incluída no plano de ação.
Incluído com adaptação	Quando se verifica que é uma medida mitigatória para o risco avaliado, mas é necessário ajustar parte do conteúdo da redação.	A sugestão será incluída no plano de ação, mas com adaptações.
Não incluído	Quando a sugestão não se verifica como uma medida mitigatória para o risco avaliado.	A sugestão não será incluída no plano de ação.
Sugestão previamente contemplada no plano	Quando a sugestão encaminhada é igual ou muito semelhante ao proposto pela CGE.	Informar na avaliação o ponto que contempla a sugestão.

Fonte: Nota Técnica nº 1/2023/CGE-GFA.



Na tabela abaixo (figura 5), demonstramos as pontuações atribuídas para a avaliação do grau de prioridade das medidas sugeridas nas ações a serem implementadas, conforme a proposta encaminhada à sociedade no edital de chamamento em destaque.

Figura 5 - Classificação do grau de prioridade de cada ação

Prioridade	Pontuação
Prioridade muito baixa	1 ponto
Prioridade baixa	2 pontos
Prioridade mediana	3 pontos
Prioridade alta	4 pontos
Prioridade muito alta	5 pontos

Fonte: Nota Técnica nº 1/2023/CGE-GFA.

Seguindo os parâmetros acima, a classificação do grau de prioridade foi obtida, por meio da média dos pontos avaliados, adotando-se a seguinte equação, conforme a figura 6:

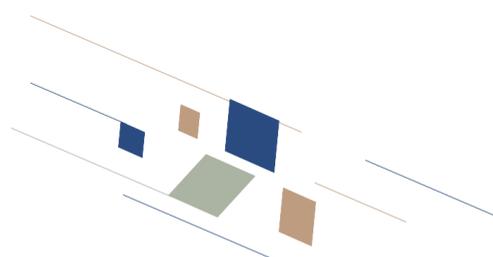
Figura 6 - Equação para obter o grau de prioridade de cada ação

$$\text{Grau de Prioridade} = \frac{(\text{PMB} * 1) + (\text{PB} * 2) + (\text{PM} * 3) + (\text{PA} * 4) + (\text{PMA} * 5)}{\text{PMB} + \text{PB} + \text{PM} + \text{PA} + \text{PMA}}$$

Fonte: Nota Técnica nº 1/2023/CGE-GFA.

Legenda:

- PMB: total de avaliações com prioridade muito baixa;
- PB: total de avaliações com prioridade baixa;
- PM: total de avaliações com prioridade mediana;
- PA: total de avaliações com prioridade alta;
- PMA: total de avaliações com prioridade muito alta.



Após a aplicação da equação (figura 6) para as medidas sugeridas pela sociedade, as pontuações foram obtidas de acordo com os critérios de categorização mostrados na tabela a seguir (figura 7):

Figura 7 - Critérios de categorização das sugestões da sociedade

Riscos	Descrição
Analogia	Quando a medida acrescentada possuir outra medida similar, ela terá a mesma pontuação da medida proposta pela CGE. No entanto, caso existam mais de uma medida similar, a pontuação será obtida por meio da média das medidas propostas pela CGE.
Média das Avaliações	Caso a medida acrescentada não possua outra medida similar proposta pela CGE, a sua pontuação será obtida por meio da média de todas as avaliações.
Avaliação prévia com ajuste de redação	Se o grau de prioridade da medida tiver sido avaliada pela sociedade, mas tenha passado por ajustes de redação, decorrente da contribuição social, a sua pontuação será mantida.

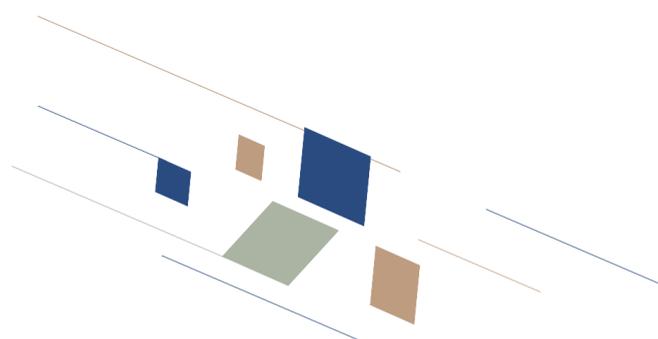
Fonte: Nota Técnica nº 1/2023/CGE-GFA.

Para interpretação das pontuações obtidas, foi utilizada como referência a seguinte escala (figura 8):

Figura 8 - Escala dos graus de prioridade

Grau de Prioridade	Escala de Pontuação
Muito baixa	0,00 - 1,00
Baixa	1,01 - 2,00
Mediana	2,01 - 3,00
Alta	3,01 - 4,00
Muito alta	4,01 - 5,00

Fonte: Nota Técnica nº 1/2023/CGE-GFA.



AÇÕES INCLUÍDAS SUGERIDAS PELA SOCIEDADE

No que tange ao resultado do processo de avaliação da contribuição social, fruto do chamamento público, conforme a metodologia descrita, destacamos que foram coletadas trinta e oito (38) sugestões de medidas da sociedade, as quais, sete (7) sugestões foram incluídas no Plano de Integridade da CGE, uma (1) foi incluída com adaptação, 13 não foram incluídas e 17 estavam previamente incluídas no plano, como podemos visualizar na figura 09 os percentuais representativos.

Figura 09 - Percentual das Ações Sugeridas pela Sociedade Incluídas no Plano de Integridade



Fonte: Nota Técnica nº 1/2023/CGE-GFA.

No campo da análise dos dados coletados originados da participação social, informamos que apesar de terem sido incluídas 8 sugestões, apenas 6 eventos de riscos foram afetados, tendo em vista que os eventos de riscos ER2 e ER5 possuem duas sugestões cada, como se observa da tabela a seguir (figura 10).

Figura 10 - Sugestões Incluídas que Afetaram os Eventos de Riscos

Evento de Riscos	Sugestões da Sociedade	Categoria de Inclusão
ER1) Vazamento de informações preliminares / privilegiadas.	Treinamentos, campanhas de conscientização sobre o tema.	Incluído no plano de integridade.
ER2) Assédio a servidores da CGE por parte de agentes públicos ou privados.	Fazer campanhas informativas sobre os procedimentos éticos.	Incluído no plano de integridade.
	Multar esses agentes, além de denunciar, ainda banir.	Incluído no plano de integridade com adaptação.
ER3) Ser influenciado a agir de maneira parcial nos trabalhos realizados (elaboração de pareceres, relatórios, avaliações).	Faz-se necessário além disso que todas as Secretarias tenham seu regimento interno que indique qual é papel da Secretárias dos seus servidores.	Incluído no plano de integridade.
ER4) Deixar de realizar as atribuições conferidas com profissionalismo, honestidade, imparcialidade, responsabilidade, seriedade, eficiência, qualidade e/ou urbanidade.	Implementação de satisfação do profissional, suas dificuldades e o que ele almeja.	Incluído no plano de integridade.
ER5) Atribuição de atividades de diferentes áreas de atuação, inclusive conflitantes, para um mesmo servidor.	Análise de perfis.	Incluído no plano de integridade.
	Fazer uma enquete para saber quais áreas eles não gostariam de atuar! Depois inseri-los nessa área aí ponto de descobrir qual a maior dificuldade estabelecendo e dando suporte de acordo com a necessidade	Incluído no plano de integridade.
ER6) Atribuição de atividades não compatíveis com a competência do setor / área.	Treinamento adequado para as pessoas que irão cuidar das demandas.	Incluído no plano de integridade.

Fonte: Nota Técnica nº 1/2023/CGE-GFA.

Na mesma linha de observação, destacamos que as medidas sugeridas pela sociedade que afetaram os eventos de riscos (ER) propostos, representaram 46,15%, referente aos treze (13) eventos de riscos (ER) constantes no plano, tabulados conforme a equação abaixo (figura 11).

Figura 11 - Equação para Obter o Percentual de Eventos de Riscos Inclusos no Plano de Integridade CGE

$$\% \text{ ER Afetados} = \frac{\text{Quantidade de Eventos de Riscos Afetados}}{\text{Total de Eventos de Riscos}} = \frac{6}{13} = 46,15\%$$

Fonte: Equipe Técnica de Elaboração do Plano de Integridade CGE - 2023

Em linhas gerais, se observa que 44,7% das medidas sugeridas pela sociedade já estavam previamente contempladas no Plano de Integridade da CGE pela equipe técnica, ficando evidente o alinhamento e a sinergia "Governo e Sociedade" no processo de construção das medidas de riscos de integridade a serem executadas, com o objetivo de diminuir as chances desses eventos ocorrerem ou diminuir o seu impacto caso venham a ocorrer.

Imperativo ressaltar que as medidas sugeridas pela sociedade não inclusas no atual momento no Plano de Integridade da CGE, poderão ser aproveitadas em outros projetos ou até mesmo compor o plano em futuras atualizações.

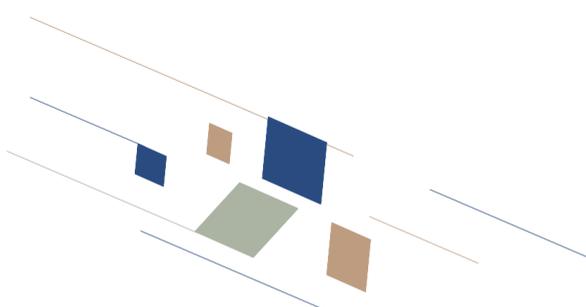
Assim, demonstramos na tabela a seguir (figura 12) as ações sugeridas pela sociedade incluídas no Plano de Integridade da CGE, com as devidas classificações aos eventos de riscos levantados.

Figura 10 - Ações Sugeridas pela Sociedade Incluídas no Plano de Integridade

Riscos	Descrição
ER1	Realizar palestras sobre boas práticas para não vazarem informações preliminares / privilegiadas;
ER2	Realizar campanha de conscientização sobre formas de assédio e condutas a serem seguidas para prevenir e denunciar essas práticas;
ER3	Elaborar regimento interno, prevendo o papel da CGE e de seus servidores;
ER4	Realizar a avaliação da satisfação do profissional;
ER4 ER5	Realizar análise de perfil do profissional, para verificar as áreas em que o servidor deseja atuar, suas dificuldades e o que ele almeja;
ER6	Elaborar um Plano Anual de Capacitação, conforme previsto no Planejamento Estratégico.

Fonte: Nota Técnica nº 1/2023/CGE-GFA.

Diante desse processo coletivo e participativo resultante do chamamento público, ressaltamos a importante contribuição fornecida pela sociedade na construção do Plano de Integridade da CGE, principalmente nas ações qualitativas das boas práticas de governança e o compromisso com a sociedade no aprofundamento dos seus anseios e perspectivas de avanço no fortalecimento de um ambiente íntegro, se valendo de múltiplas fontes de pensamentos para aprimorar a estruturação e execução das políticas públicas, com responsabilidade e ética nos processos decisórios governamentais e na transparência dos resultados de suas ações à sociedade.



MONITORAMENTO, ATUALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

O plano de monitoramento foi elaborado em conformidade com o art. 10 do Decreto nº 26.238/2021, com o objetivo de viabilizar a aferição da efetividade da implantação do Programa de Integridade – PROIN.

Este, será coordenado pela Unidade de Gestão da Integridade, conforme a Portaria nº199, 10/11/21, DOERO nº 222, 10/11/21, a qual é responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Plano de Integridade no âmbito da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia.

As ações a serem implementadas nesse Plano foram construídas no processo de discussão com os colaboradores internos por meio das oficinas de workshop e da contribuição social provenientes de consultas públicas atinentes ao processo de construção do Plano de Integridade da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia, por meio do Edital de Contribuição Social de Integridade - ECSI nº 1/2022, DOERO nº 244, 22/12/2022.

O processo de monitoramento tem como propósito acompanhar o desempenho das ações estratégicas planejadas para mitigar os riscos de integridade por meio dos indicadores balanceados nas perspectivas de processo e gestão, com o objetivo central de disponibilizar informações e análises, com o intuito de subsidiar a tomada de decisão do gestor da Pasta.

Assim, será realizado monitoramento contínuo das medidas a serem implementadas, com vistas à identificação tempestiva de falhas e pontos passíveis de aprimoramento, de modo a garantir que a instituição responda prontamente a novos riscos de integridade que venham a ser identificados.

O Plano de Ação foi organizado para definir as metas, objetivos e atividades a serem realizadas, bem como os responsáveis por desenvolver cada uma delas, além de permitir o acompanhamento do andamento do Plano de Integridade, para que se possam atingir os melhores resultados.

Neste processo de monitoramento do Plano de Ação, será aplicada a ferramenta gerencial “Painel de Bordo”, a qual permitirá monitorar em tempo real o andamento e a evolução de execução das ações do Plano, descritas no Apêndice A.

As metas definidas trazem os elementos de mensuração e avaliação dos objetivos propostos, que representam os riscos de integridade levantados sob a análise situacional de referência apurada, como ponto de partida e parâmetros norteadores para ir à busca dos resultados esperados.

Os indicadores de desempenho apresentados foram traçados seguindo os requisitos de seletividade, simplicidade, cobertura, estabilidade e rastreabilidade, para aferir o cumprimento das metas traçadas.

As atribuições do processo de monitoramento consistem:

- Monitorar a execução dos projetos e das ações previstas no Plano de Integridade;
- Aplicação de questionário de percepção de integridade;
- Aferir as ações do Plano de Integridade da CGE por meio das metas definidas conforme cronograma de referência;
- Emitir relatórios gerenciais com os resultados do monitoramento e análise do processo de avaliação, possíveis estratégias para subsidiar o processo decisório da gestão e aumento de desempenho para o alcance das metas pactuadas; e
- Revisão/atualização e aprovação da nova versão do Plano de Integridade.

Para a execução do Plano de Ação foram definidos prazos expressos em dias, a contar da data inicial de execução, o prazo de duração da ação e a previsão do prazo final, para o acompanhamento das diversas ações planejadas no Plano de Integridade da CGE.

Esses prazos de execução foram sintetizados no cronograma a seguir para melhor acompanhamento gerencial do processo de monitoramento e a aplicação de sua execução por meio do Painel de Bordo.

PAINEL DE BORDO DO PLANO DE AÇÃO

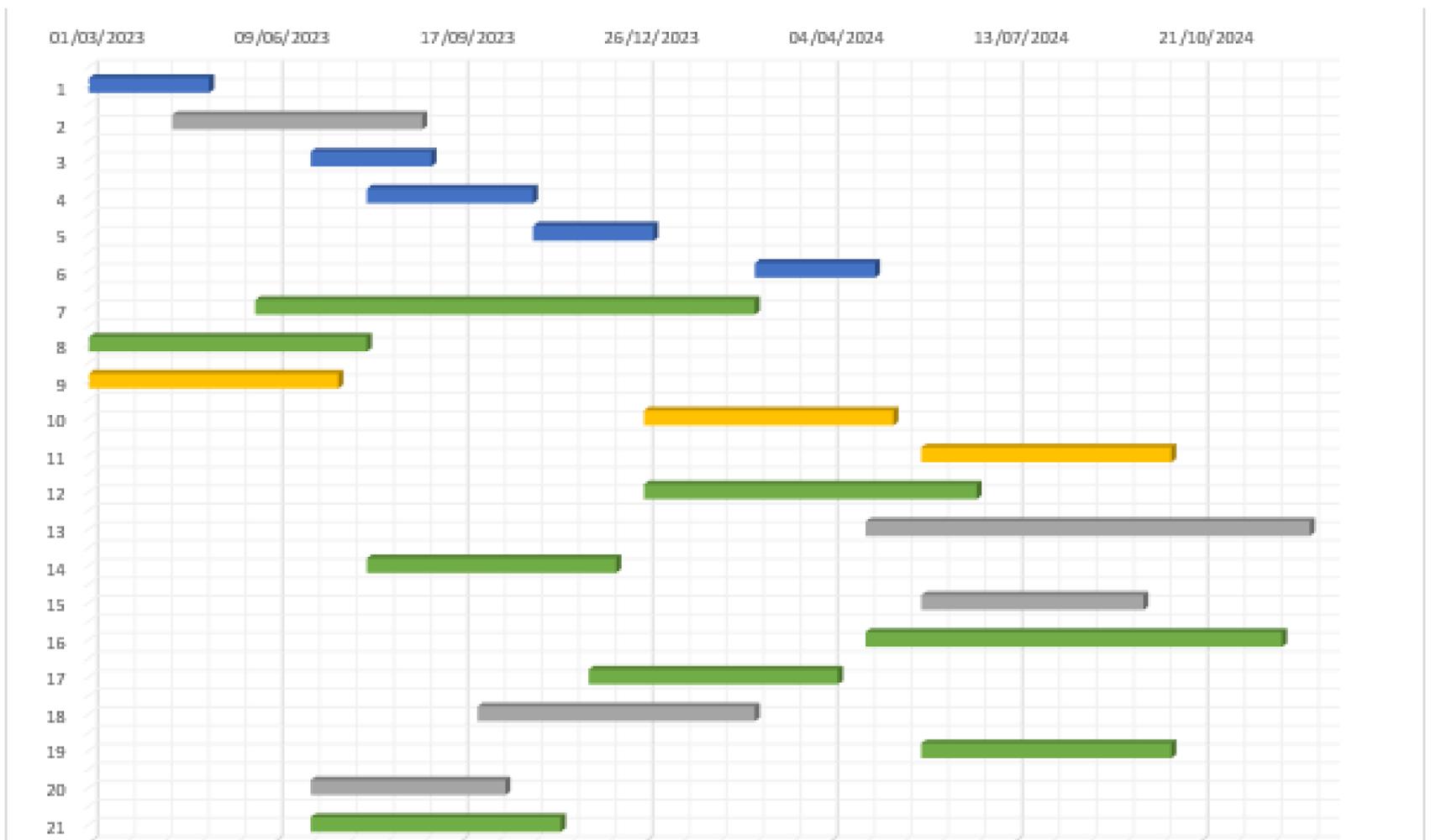
Eixo	Riscos	Ações Sugeridas	Indicador	Responsável	Fonte	Periodicidade	Parâmetro Finalístico			Resultado
							Ideal	Alerta	Crítico	
Ética	ER1) Vazamento de informações preliminares / privilegiadas.	ER1.AS1. Estabelecer um protocolo de comunicação interna e externa.	Percentual de servidores capacitados sobre o protocolo.	GAB / Comissão.	Relatório de capacitações.	Quadrimestral	≥ 80%	80 > x ≥ 60%	< 60%	
		ER1.AS2. Estabelecer um protocolo de reuniões sobre informações sensíveis.	Percentual de servidores capacitados sobre o protocolo.	GAB / Comissão.	Relatório de capacitações.	Quadrimestral	≥ 80%	80 > x ≥ 60%	< 60%	
		ER1.AS3. Estabelecer um plano de tratamento de informações pessoais e sensíveis hospedadas nos bancos de dados dos sistemas da CGE.	Percentual de servidores capacitados sobre o plano de tratamento.	GAB / Comissão.	Relatório de capacitações.	Quadrimestral	≥ 80%	80 > x ≥ 60%	< 60%	
		ER1.AS4. Realizar palestras sobre boas práticas para não vazarem informações preliminares / privilegiadas.	Percentual de servidores capacitados sobre as boas práticas.	NRH / GAF.	Relatório de capacitações.	Bimestral	≥ 80%	80 > x ≥ 60%	< 60%	
Ética	ER2) Assédio a servidores da CGE por parte de agentes públicos ou privados.	ER2.AS1. Disponibilizar um ambiente institucional para recepção de agentes públicos e privados.	Tempo de disponibilização do ambiente a partir da data de início de execução.	GAB / Comissão.	Relatório da comissão.	Quadrimestral	≤ 285 dias	285 < x ≤ 384 dias	> 384 dias	
		ER2.AS2. Estabelecer regras de conduta para recepção de público externo.	Percentual de servidores capacitados sobre as regras de conduta.	GAB / Comissão.	Relatório de capacitações.	Quadrimestral	≥ 80%	80 > x ≥ 60%	< 60%	
		ER2.AS3. Realizar campanha de conscientização sobre formas de assédio.	Percentual de servidores participantes da conscientização.	GAB / Comissão.	Relatório de capacitações.	Quadrimestral	≥ 80%	80 > x ≥ 60%	< 60%	
Ética	ER3) Ser influenciado a agir de maneira parcial nos trabalhos realizados (elaboração de pareceres, relatórios, avaliações).	ER3.AS1. Criar Estatuto da Auditoria Interna que garanta a independência dos profissionais, tendo como base o modelo IACM.	Tempo para publicação do Estatuto a partir da data de início de execução.	GAB / Comissão.	Processo de elaboração do estatuto.	Semestral	≤ 270 dias	270 < x ≤ 324 dias	> 324 dias	
		ER3.AS2. Elaborar regimento interno, prevendo o papel da CGE e de seus servidores.	Percentual de servidores capacitados sobre o regimento interno.	GAB / Comissão.	Relatório de capacitações.	Semestral	≥ 80%	80 > x ≥ 60%	< 60%	
Comprometimento com o serviço público	ER4) Deixar de realizar as atribuições conferidas com profissionalismo, honestidade, imparcialidade, responsabilidade, seriedade, eficiência, qualidade e/ou urbanidade.	ER4.AS1. Elaborar um Plano Anual de Capacitação, conforme previsto no Planejamento Estratégico.	Tempo para publicação do Plano Anual de Capacitação a partir da data de início de execução.	NRH.	Processo de elaboração do plano.	Mensal	≤ 90 dias	90 < x ≤ 108 dias	> 108 dias	
		ER4.AS2. Mapear as competências e habilidades dos servidores.	Percentual de servidores efetivos com as competências e habilidades mapeadas.	NRH.	Relatório de mapeamento.	Quadrimestral	≥ 80%	80 > x ≥ 60%	< 60%	
		ER4.AS3. Avaliar a viabilidade de estabelecer um setor de qualidade na reestruturação da CGE.	Tempo para conclusão do Estudo de viabilidade a partir da data de início de execução.	GAB / Comissão.	Relatório de Estudo de Viabilidade.	Bimestral	≤ 120 dias	120 < x ≤ 144 dias	> 144 dias	
		ER4.AS4. Realizar a avaliação da satisfação do profissional.	Percentual de servidores avaliados.	NRH.	Relatório de avaliação de satisfação	Quadrimestral	≥ 80%	80 > x ≥ 60%	< 60%	
		ER4.AS5. Realizar análise de perfil do profissional, para verificar as áreas em que o servidor deseja atuar, suas dificuldades e o que ele almeja.	Percentual de servidores analisados.	NRH.	Relatório de análise de perfil.	Quadrimestral	≥ 80%	80 > x ≥ 60%	< 60%	

PAINEL DE BORDO DO PLANO DE AÇÃO

Eixo	Riscos	Ações Sugeridas	Indicador	Responsável	Fonte	Periodicidade	Parâmetro Finalístico			Resultado
							Ideal	Alerta	Crítico	
Definição de Responsabilidades	ER5) Atribuição de atividades de diferentes áreas de atuação, inclusive conflitantes, para um mesmo servidor.	ER5.AS1. Adequar a mão de obra e distribuir as atividades de acordo com as atribuições estabelecidas em norma.	Tempo para elaboração do Estudo da adequação de mão de obra a partir da data de início de execução.	GAB / Comissão.	Relatório de Estudo da mão de obra.	Semestral	≤ 240 dias	240 < x ≤ 288 dias	> 288 dias	
Definição de Responsabilidades	ER6) Atribuição de atividades não compatíveis com a competência do setor / área.	ER6.AS1. Reavaliar a estrutura da CGE de acordo com as suas atribuições e competências.	Tempo para elaboração do Estudo sobre a estruturação da CGE a partir da data de início de execução.	GAB / Comissão.	Relatório com estudo de reestruturação.	Bimestral	≤ 150 dias	150 < x ≤ 180 dias	> 180 dias	
Adesão às Boas Práticas de Governança	ER7) Beneficiar empresas / fornecedores indevidamente (contratação de empresa, pagamento de fornecedores, recebimento de materiais).	ER7.AS1. Disponibilizar um ambiente institucional para recepção de agentes públicos e privados.	Tempo de disponibilização do ambiente a partir da data de início de execução.	GAB / Comissão.	Relatório da comissão.	Quadrimestral	≤ 285 dias	285 < x ≤ 384 dias	> 384 dias	
		ER7.AS2. Estabelecer regras de conduta para recepção de público externo.	Percentual de servidores capacitados sobre as regras de conduta.	GAB / Comissão.	Relatório de capacitações.	Quadrimestral	≥ 80%	80 > x ≥ 60%	< 60%	
Transparência e Credibilidade	ER8) Quebra da ordem cronológica de análise dos processos.	ER8.AS1. Estabelecer metodologia objetiva para priorização de processos.	Percentual de servidores capacitados na nova metodologia.	GAB / Comissão.	Relatório de capacitações.	Quadrimestral	≥ 80%	80 > x ≥ 60%	< 60%	
Adesão às Boas Práticas de Governança	ER9) Perda de independência do auditor ou de algum membro da equipe de auditoria.	ER9.AS1. Criar Estatuto da Auditoria Interna que garanta a independência dos profissionais, tendo como base o modelo IACM.	Tempo para publicação do Estatuto a partir da data de início de execução.	GAB / Comissão.	Processo de elaboração do estatuto.	Semestral	≤ 270 dias	270 < x ≤ 324 dias	> 324 dias	
Transparência e Credibilidade	ER10) Restringir ou retardar a publicidade ou acesso a dados ou informações, ressalvados os protegidos por sigilo.	ER10.AS1. Estabelecer os procedimentos e o limite de alçada sobre as decisões do que deve constar no Portal da Transparência.	Tempo para publicação de Normativa a partir da data de início de execução.	GAB / Comissão.	Processo de elaboração da normativa.	Quadrimestral	≤ 180 dias	180 < x ≤ 216 dias	> 216 dias	
Ética	ER11) Utilizar da função para ter benefícios pessoais.	ER11.AS1. Realizar campanhas de conscientização promovidas pela Comissão de Ética.	Percentual de servidores participantes da conscientização.	NRG/ GAF.	Relatório de capacitações.	Quadrimestral	≥ 80%	80 > x ≥ 60%	< 60%	
Ética	ER12) Utilização de servidor, bens ou material público para fins particulares.	ER12.AS1. Realizar campanhas de conscientização promovidas pela Comissão de Ética.	Percentual de servidores participantes da conscientização.	NRG/ GAF.	Relatório de capacitações.	Quadrimestral	≥ 80%	80 > x ≥ 60%	< 60%	
Adesão às Boas Práticas de Governança	ER13) Subtração de bens de patrimônio e almoxarifado.	ER13.AS1. Aprimorar os controles do patrimônio de bens materialmente relevantes.	Percentual das medidas de controle implantadas.	NCI / Comissão.	Plano de Ação.	Quadrimestral	≥ 90%	90 < x ≤ 75%	< 75%	
		ER13.AS2. Realizar campanhas de conscientização sobre a utilização de bens públicos.	Percentual de servidores participantes da conscientização.	NRG/ GAF.	Relatório de capacitações.	Quadrimestral	≥ 80%	80 > x ≥ 60%	< 60%	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

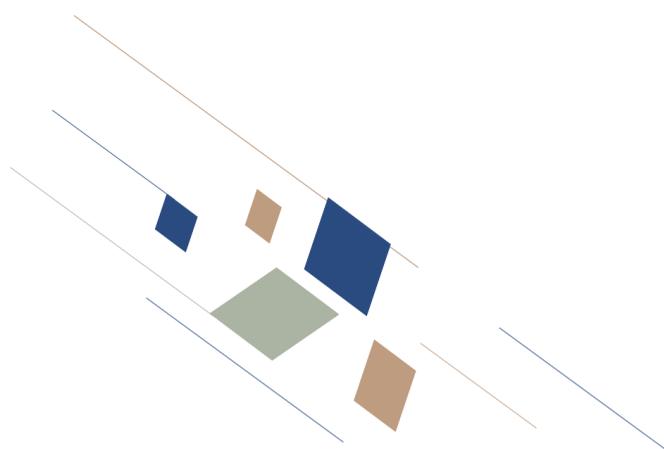
Figura 3 - Cronograma de Execução do Plano de Ação de Integridade CGE



Fonte: Equipe Técnica Responsável pelo Plano de Integridade, CGE. 2023

Legenda do Cronograma de Execução do Plano de Ação de Integridade CGE

- Campanhas, palestras e capacitações
- Avaliações institucionais
- Normativas institucionais
- Gestão de pessoas



REFERÊNCIAS

BRASIL. Casa Civil da Presidência da República. **Guia da Política de Governança Pública**. Brasília: Casa Civil, Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais, 2018.

RONDÔNIA. **Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018**. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências.

RONDÔNIA. **Decreto nº 23.905, de 15 de maio de 2019**. Institui a Política de Capacitação e Permanência dos Servidores Públicos ocupantes de cargos ou funções de chefias administrativas e financeiras ou equivalentes, controles internos, de compras e de licitações, e dá outras providências.

RONDÔNIA. **Decreto nº 26.051, de 3 de maio de 2021**. Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Estadual, os requisitos e restrições a ocupantes de cargo ou emprego que tenham acesso a informações privilegiadas, os impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego e as competências para fiscalização, avaliação e prevenção de conflitos de interesses.

RONDÔNIA. **Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021**. Institui o Programa de Integridade na Administração direta e indireta vinculadas ao Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

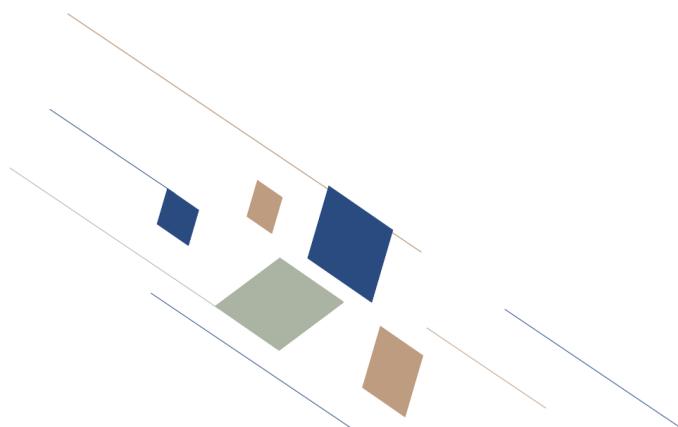
RONDÔNIA. **Portaria nº 106/2018/CGE-NRH**. Institui o Plano Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018 a 2023.

RONDÔNIA. **Portaria nº 199 de 10 de novembro de 2021**. Institui unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Controladoria-Geral do estado de Rondônia.

RONDÔNIA. **Portaria nº 223 de 15 de dezembro de 2021**. Inclui membros para composição de equipe técnica responsável por coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Controladoria-Geral do Estado.

RONDÔNIA. **Portaria nº 169 de 22 de julho de 2022**. Dispõe sobre a composição e funcionamento da Comissão de Ética da Controladoria Geral do Estado de Rondônia – CGE, bem como designa servidores para compor a referida comissão.

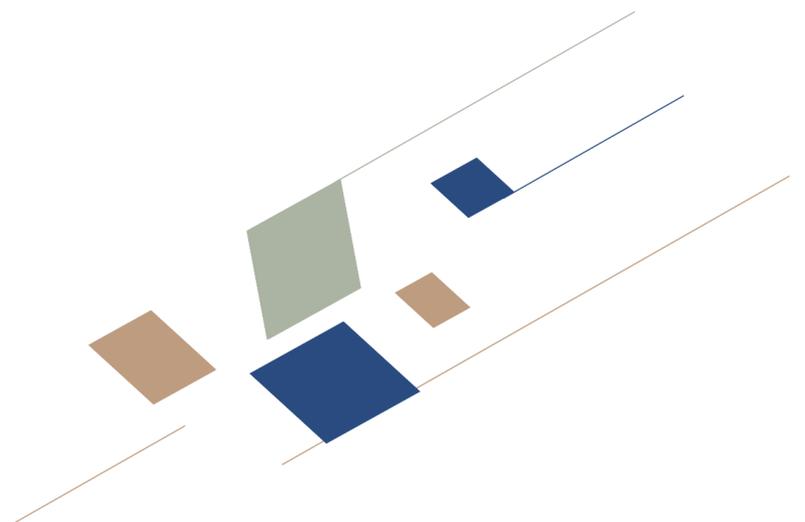
RONDÔNIA. Controladoria Geral do Estado de Rondônia – CGE. **Manual para a Implementação do Programa de Integridade - 1ª Versão. 2021**.



APÊNDICE A



PLANO DE AÇÃO PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA



Risco	Objetivo	Ação a ser Implementada	Meta	Quantidade	Unidade	Responsável	Participantes	Prazo (dias)		
								Inicial	Duração	Final
ER 1	ER1.AS1. Estabelecer um protocolo de comunicação interna e externa	Elaborar e publicar portaria instituindo comissão para elaboração de Resolução com protocolo de comunicação interna e externa	Portaria publicada, instituindo comissão para elaboração de Resolução com protocolo de comunicação interna e externa	1	Unid.	GAB		450	15	465
		Elaborar minuta de Resolução com protocolo de comunicação interna e externa	Minuta de Resolução elaborada com protocolo de comunicação interna e externa	1	Unid.	CED		465	60	525
		Realizar reunião para apresentação da proposta de resolução e para coletar contribuições	Ata da reunião elaborada, registrando a apresentação da proposta de resolução e coleta de contribuições	1	Unid.	CED	GAB, GAF, GFAI, GGRM, GACC, ASTIPC	525	15	540
		Elaborar e publicar Resolução com protocolo de comunicação interna e externa	Resolução publicada com protocolo de comunicação interna e externa	1	Unid.	CED		540	30	570
		Realizar apresentação da Resolução com protocolo de comunicação interna e externas	Servidores da CGE participantes da reunião de apresentação da resolução com protocolo de comunicação interna e externa	80	%	CED		570	15	585
ER 1	ER1.AS2. Estabelecer um protocolo de reuniões sobre informações sensíveis	Elaborar e publicar portaria instituindo comissão para elaboração de Resolução com protocolo de reuniões sobre informações sensíveis	Portaria publicada, instituindo comissão para elaboração de Resolução com protocolo de reuniões sobre informações sensíveis	1	Unid.	GAB		120	15	135
		Elaborar minuta de Resolução com protocolo de reuniões sobre informações sensíveis	Minuta de Resolução elaborada com protocolo de reuniões sobre informações sensíveis	1	Unid.	CED		135	60	195
		Realizar reunião para apresentação da proposta de resolução e para coletar contribuições	Ata da reunião elaborada, registrando a apresentação da proposta de resolução e coleta de contribuições	1	Unid.	CED	GAB, GAF, GFAI, GGRM, GACC, ASTIPC	195	15	210
		Elaborar e publicar Resolução com protocolo de reuniões sobre informações sensíveis	Resolução publicada com protocolo de reuniões sobre informações sensíveis	1	Unid.	CED		210	30	240
		Realizar apresentação da Resolução com protocolo de reuniões sobre informações sensíveis	Servidores da CGE participantes da reunião de apresentação da resolução com protocolo de reuniões sobre informações sensíveis	80	%	CED		240	15	255

Risco	Objetivo	Ação a ser Implementada	Meta	Quantidade	Unidade	Responsável	Participantes	Prazo (dias)		
								Inicial	Duração	Final
ER 1	ER1.AS3. Estabelecer um plano de tratamento de informações pessoais e sensíveis hospedadas nos bancos de dados dos sistemas da CGE	Elaborar e publicar portaria instituindo comissão para elaborar plano de tratamento de informações pessoais e sensíveis hospedadas nos bancos de dados dos sistemas da CGE	Portaria publicada, instituindo comissão para elaboração de plano de tratamento de informações pessoais e sensíveis	1	Unid.	GAB		0	15	15
		Elaborar o plano de tratamento de informações pessoais e sensíveis hospedadas nos bancos de dados dos sistemas da CGE	Plano de tratamento de informações pessoais e sensíveis elaborado	1	Unid.	CED		15	120	135
		Divulgação do plano de tratamento de informações pessoais e sensíveis hospedadas nos bancos de dados dos sistemas da CGE	Servidores da CGE participantes da reunião de apresentação do plano de tratamento de informações pessoais e sensíveis hospedadas nos bancos de dados dos sistemas da CGE	80	%	CED		135	15	150
	ER1.AS4. Realizar palestras sobre boas práticas para não vazarem informações preliminares / privilegiadas	Selecionar palestrante e comunicar o dia e horário da palestra sobre boas práticas para não vazarem informações preliminares / privilegiadas	Memorando elaborado, informando ao palestrante dia e horário da palestra sobre boas práticas para não vazarem informações preliminares / privilegiadas	1	Unid.	NRH		240	30	270
		Solicitar a reserva do local da palestra	Ofício elaborado, reservando o local da palestra	1	Unid.	GAF		270	5	275
		Realizar apresentação aos servidores da CGE sobre boas práticas para não vazarem informações preliminares / privilegiadas	Servidores da CGE participantes da palestra de conscientização sobre boas práticas para não vazarem informações preliminares / privilegiadas	80	%	NRH		275	30	305

Risco	Objetivo	Ação a ser Implementada	Meta	Quantidade	Unidade	Responsável	Participantes	Prazo (dias)		
								Inicial	Duração	Final
ER 2 ER 7	ER2.AS1. / ER7.AS1. Disponibilizar um ambiente institucional para recepção de agentes públicos e privados	Elaborar e publicar portaria instituindo comissão para realizar estudos de reorganização da estrutura física da CGE, prevendo ambiente para recepção de agentes públicos e privados	Portaria publicada, instituindo comissão para elaboração de plano de tratamento de informações pessoais e sensíveis	1	Unid.	GAB		120	15	135
		Elaborar relatório com proposta de reorganização da estrutura física da CGE, prevendo ambiente para recepção de agentes públicos e privados	Relatório elaborado com proposta de reorganização da estrutura física da CGE	1	Unid.	CED		135	60	195
		Realizar reunião para apresentação da proposta de reorganização	Ata da reunião elaborada, registrando a apresentação da proposta de reorganização	1	Unid.	CED	GAB, GAF, GFAI, GGRM, GACC, ASTIPC, SUGESP	195	15	210
		Solicitar à SUGESP a alteração da estrutura física da CGE	Ofício elaborado, solicitando à SUGESP a alteração da estrutura física da CGE	1	Unid.	CED		210	15	225
		Monitorar a execução das mudanças na estrutura física da CGE até a conclusão	Relatório conclusivo do novo layout da CGE	1	Unid.	CED		225	180	405
ER 2 ER 7	ER2.AS2. / ER7.AS2. Estabelecer regras de conduta para recepção de público externo	Elaborar e publicar portaria instituindo comissão para elaboração de Resolução com regras de conduta para recepção de público externo	Portaria publicada, instituindo comissão para elaboração de Resolução com regras de conduta para recepção de público externo	1	Unid.	GAB		270	15	285
		Elaborar minuta de Resolução com regras de conduta para recepção de público externo	Minuta de Resolução elaborada com regras de conduta para recepção de público externo	1	Unid.	CED		285	60	345
		Realizar reunião para apresentação da proposta de resolução e para coletar contribuições	Ata da reunião elaborada, registrando a apresentação da proposta de resolução e coleta de contribuições	1	Unid.	CED	GAB, GAF, GFAI, GGRM, GACC, ASTIPC	345	15	360
		Elaborar e publicar Resolução com regras de conduta para recepção de público externo	Resolução publicada com regras de conduta para recepção de público externo	1	Unid.	CED		360	30	390
		Realizar apresentação da Resolução com regras de conduta para recepção de público externo	Servidores da CGE participantes da reunião de apresentação da resolução com regras de conduta para recepção de público externo	80	%	CED		390	15	405

Risco	Objetivo	Ação a ser Implementada	Meta	Quantidade	Unidade	Responsável	Participantes	Prazo (dias)		
								Inicial	Duração	Final
ER 2	ER2.AS3. Realizar campanha de conscientização sobre formas de assédio	Selecionar palestrante e comunicar o dia e horário da palestra sobre as formas de assédio	Memorando elaborado, informando ao palestrante dia e horário da palestra sobre as formas de assédio	1	Unid.	NRH		120	15	150
		Solicitar a reserva do local da palestra	Ofício elaborado, reservando o local da palestra	1	Unid.	GAF		150	5	155
		Realizar a apresentação aos servidores da CGE sobre as formas de assédio	Servidores da CGE participantes da palestra de conscientização sobre as formas de assédio	80	%	NRH	GAB, GAF, GFAI, GGRM, GACC, ASTIPC	155	30	185
ER 3 ER 9	ER3.AS1. / ER9.AS1. Criar Estatuto da Auditoria Interna que garanta a independência dos profissionais, tendo como base o modelo IACM	Elaborar e publicar portaria instituindo comissão para elaboração de Resolução com o Estatuto da Auditoria Interna	Portaria publicada, instituindo comissão para elaboração de Resolução com o Estatuto da Auditoria Interna	1	Unid.	GAB		90	15	105
		Elaborar minuta de Resolução com o Estatuto da Auditoria Interna	Minuta elaborada com a Resolução do Estatuto da Auditoria Interna	1	Unid.	CED		105	180	285
		Realizar reunião para apresentação da proposta de resolução e para coletar contribuições	Ata da reunião, para apresentação da proposta de resolução e coleta de contribuições, elaborada	1	Unid.	CED	GAB	285	15	300
		Elaborar e publicar a Resolução com o Estatuto da Auditoria Interna	Resolução publicada com o Estatuto da Auditoria Interna	1	Unid.	CED		300	60	360
ER 3	ER3.AS2. Elaborar regimento interno, prevendo o papel da CGE e de seus servidores	Elaborar e publicar portaria instituindo comissão para elaboração do regimento interno, prevendo o papel da CGE e de seus servidores	Portaria publicada, instituindo comissão para elaboração do regimento interno da CGE	1	Unid.	GAB		420	15	435
		Elaborar minuta de Regimento Interno	Minuta de Regimento Interno elaborada	1	Unid.	CED		435	120	555
		Realizar reunião para apresentação da proposta de regimento e para coletar contribuições	Ata da reunião elaborada, registrando a apresentação da proposta de regimento e coleta de contribuições	1	Unid.	CED	GAB, GAF, GFAI, GGRM, GACC, ASTIPC	555	15	570
		Elaborar e publicar regimento interno, prevendo o papel da CGE e de seus servidores	Regimento Interno publicado, prevendo o papel da CGE e de seus servidores	1	Unid.	CED		570	60	630
		Realizar apresentação da Resolução com protocolo de reuniões sobre informações sensíveis	Servidores da CGE participantes da reunião de apresentação da resolução com protocolo de reuniões sobre informações sensíveis	80	%	CED		630	15	645

Risco	Objetivo	Ação a ser Implementada	Meta	Quantidade	Unidade	Responsável	Participantes	Prazo (dias)		
								Inicial	Duração	Final
ER 4	ER4.AS1. Elaborar um Plano Anual de Capacitação, conforme previsto no Planejamento Estratégico	Solicitar de todos os setores as necessidades de capacitação para o exercício seguinte	Memorando elaborado, solicitando as necessidades de capacitação para o exercício seguinte	1	Unid.	NRH		150	15	165
		Levantar as necessidades de capacitação e comunicar	Memorando elaborado, com as necessidades e propostas de capacitação	6	Unid.	GAB, GAF, GFAI, GGRM, GACC, ASTIPC		165	15	180
		Consolidar as informações levantadas, elaborar e publicar o Plano Anual de Capacitação da CGE	Plano Anual de Capacitação publicado	1	Unid.	NRH		180	60	240
ER 4	ER4.AS2. Mapear as competências e habilidades dos servidores	Estabelecer metodologia para mapeamento de competências e habilidades	Informação elaborada, destacando a metodologia adotada para realizar o mapeamento	1	Unid.	NRH		0	45	45
		Realizar pesquisa com os servidores para verificar sus competências e habilidades	Relatório elaborado, contendo o mapeamento das competências e habilidades dos servidores	1	Unid.	NRH		45	90	135
ER 4	ER4.AS3. Avaliar a viabilidade de estabelecer um setor de qualidade na reestruturação da CGE	Elaborar e publicar portaria instituindo comissão para realizar estudos de viabilidade da implantação de um setor de qualidade na reestruturação da CGE	Portaria publicada, instituindo comissão para elaboração de Resolução com o Estatuto da Auditoria Interna	1	Unid.	GAB		450	15	465
		Elaborar relatório de viabilidade quanto à implantação de um setor de qualidade na reestruturação da CGE	Relatório de viabilidade elaborado quanto à implantação de um setor de qualidade	1	Unid.	CED		465	90	555
		Realizar reunião para apresentação do relatório de viabilidade	Ata da reunião elaborada, registrando a apresentação do relatório de viabilidade	1	Unid.	CED	GAB	555	15	570
ER 4	ER4.AS4. Realizar a avaliação da satisfação do profissional	Estabelecer metodologia par avaliar da satisfação do profissional	Informação elaborada, destacando a metodologia adotada para a avaliação	1	Unid.	NRH		300	45	345
		Realizar pesquisa com os servidores para verificar a satisfação do profissional	Relatório elaborado, contendo a avaliação da satisfação do profissional	1	Unid.	NRH		345	90	435
ER 4	ER4.AS5. Realizar análise de perfil do profissional, para verificar as áreas em que o servidor deseja atuar, suas dificuldades e o que ele almeja.	Estabelecer metodologia para analisar o perfil do profissional para verificar as áreas em que o servidor deseja atuar, suas dificuldades e o que ele almeja.	Informação elaborada, destacando a metodologia adotada para a avaliação	1	Unid.	NRH		450	45	495
		Realizar pesquisa com os servidores para verificar o seu perfil profissional	Realizar pesquisa com os servidores para verificar o seu perfil profissional	1	Unid.	NRH		495	90	585

Risco	Objetivo	Ação a ser Implementada	Meta	Quantidade	Unidade	Responsável	Participantes	Prazo (dias)		
								Inicial	Duração	Final
ER 5	ER5.AS1. Adequar a mão de obra e distribuir as atividades de acordo com as atribuições estabelecidas em norma	Elaborar e publicar portaria instituindo comissão para avaliar a adequação da mão de obra e distribuição das atividades de acordo com as atribuições estabelecidas em norma	Portaria publicada, instituindo comissão para avaliação da adequação da mão de obra e distribuição das atividades de acordo com as atribuições estabelecidas em norma	1	Unid.	GAB		420	15	435
		Elaborar relatório, contendo estudo sobre a adequação da mão de obra e distribuição das atividades de acordo com as atribuições estabelecidas em norma	Relatório elaborado, contendo estudo sobre a adequação da mão de obra e distribuição das atividades de acordo com as atribuições estabelecidas em norma	1	Unid.	CED		435	210	645
		Realizar reunião para apresentação do relatório com o estudo	Ata da reunião elaborada, registrando a apresentação do relatório com o estudo	1	Unid.	CED	GAB	645	15	660
ER 6	ER6.AS1. Reavaliar a estrutura da CGE de acordo com as suas atribuições e competências	Elaborar e publicar portaria instituindo comissão para realizar estudos de reorganização da estrutura da CGE de acordo com as suas atribuições e competências	Portaria publicada, instituindo comissão para realizar estudos de reorganização da estrutura da CGE	1	Unid.	GAB		210	15	225
		Elaborar relatório com proposta de reorganização da estrutura da CGE de acordo com as suas atribuições e competências	Relatório elaborado com proposta de reorganização da estrutura da CGE	1	Unid.	CED		225	120	345
		Realizar reunião para apresentação da proposta de reorganização	Ata da reunião elaborada, registrando a apresentação da proposta de reorganização	1	Unid.	CED	GAB	345	15	360

Risco	Objetivo	Ação a ser Implementada	Meta	Quantidade	Unidade	Responsável	Participantes	Prazo (dias)		
								Inicial	Duração	Final
ER 8	ER8.AS1. Estabelecer metodologia objetiva para priorização de processos	Elaborar e publicar portaria instituindo comissão para elaboração de Resolução com metodologia objetiva para priorização de processos	Portaria publicada, instituindo comissão para elaboração de Resolução com metodologia objetiva para priorização de processos	1	Unid.	GAB		150	15	165
		Elaborar minuta de Resolução com metodologia objetiva para priorização de processos	Minuta de Resolução elaborada com metodologia objetiva para priorização de processos	1	Unid.	CED		165	60	225
		Realizar reunião para apresentação da proposta de resolução e para coletar contribuições	Ata da reunião elaborada, registrando a apresentação da proposta de resolução e coleta de contribuições	1	Unid.	CED	GAB, GGRM, GACC	225	15	240
		Elaborar e publicar Resolução com metodologia objetiva para priorização de processos	Resolução publicada com metodologia objetiva para priorização de processos	1	Unid.	CED		240	30	270
		Realizar apresentação da Resolução com metodologia objetiva para priorização de processos	Servidores da CGE participantes da reunião de apresentação da resolução com metodologia objetiva para priorização de processos	80	%	CED		270	15	285
ER 10	ER10.AS1. Estabelecer os procedimentos e o limite de alçada sobre as decisões do que deve constar no Portal da Transparência	Elaborar e publicar portaria instituindo comissão para elaboração de Instrução Normativa com procedimentos e limite de alçada sobre as decisões do que deve constar no Portal da Transparência	Portaria publicada, instituindo comissão para elaboração de Resolução com protocolo de comunicação interna e externa	1	Unid.	GAB		300	15	315
		Elaborar minuta de Instrução Normativa com procedimentos e limite de alçada sobre as decisões do que deve constar no Portal da Transparência	Minuta de Resolução elaborada com protocolo de comunicação interna e externa	1	Unid.	CED		315	90	405
		Realizar reunião para apresentação da proposta de Instrução Normativa e para coletar contribuições	Ata da reunião elaborada, registrando a apresentação da proposta de reorganização	1	Unid.	CED	GAB	405	15	420
		Elaborar e publicar Instrução Normativa com procedimentos e limite de alçada sobre as decisões do que deve constar no Portal da Transparência	Instrução Normativa publicada com procedimentos e limite de alçada sobre as decisões do que deve constar no Portal da Transparência	1	Unid.	CED		420	60	480

Risco	Objetivo	Ação a ser Implementada	Meta	Quantidade	Unidade	Responsável	Participantes	Prazo (dias)		
								Inicial	Duração	Final
ER11 ER12	ER11.AS1. / ER12.AS1. Realizar campanhas de conscientização promovidas pela Comissão de Ética.	Selecionar palestrante e comunicar o dia e horário da palestra sobre temáticas relacionadas à ética no serviço público	Memorando elaborado, solicitando as necessidades de capacitação para o exercício seguinte	1	Unid.	NRH		360	30	390
		Solicitar a reserva do local da palestra	Ofício elaborado, reservando o local da palestra	1	Unid.	GAF		390	5	395
		Realizar a apresentação aos servidores da CGE sobre as temáticas relacionadas à ética no serviço público	Servidores da CGE participantes da palestra de conscientização sobre as temáticas relacionadas à ética no serviço público	80	%	NRH		395	30	425
ER13	ER13.AS1. Aprimorar os controles do patrimônio de bens materialmente relevantes	Realizar avaliação da materialidade e controle dos bens patrimoniais da CGE	Nota técnica de avaliação de controles elaborada	1	Unid.	NCI		45	90	135
		Realizar reunião para apresentação das propostas de aprimoramento dos controles dos bens patrimoniais	Ata da reunião elaborada, registrando a apresentação da proposta de resolução e coleta de contribuições	1	Unid.	CED	GAB	135	15	150
		Elaborar plano de ação com medidas a serem implementadas para aprimorar os controles patrimoniais da CGE	Plano de ação elaborado	1	Unid.	CED	GAB e GAF	150	30	180
ER13	ER13.AS2. Realizar campanhas de conscientização sobre a utilização de bens públicos	Selecionar palestrante e comunicar o dia e horário da palestra sobre a utilização de bens públicos	Memorando elaborado, informando o palestrante e o dia e horário da palestra sobre as formas de assédio	1	Unid.	NRH		0	30	30
		Solicitar a reserva do local da palestra	Relatório de Ofício elaborado, reservando o local da palestra	1	Unid.	GAF		30	5	35
		Realizar a apresentação aos servidores da CGE sobre a utilização de bens públicos	Servidores da CGE participantes da palestra de conscientização sobre a utilização de bens públicos	80	%	NRH		35	30	65